JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2688 - 28 de junho de 2023

ATOS DO COMDICA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO COMDICA OCORRIDA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se a comissão de eleição de representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no COMDICA, composta por Juliana Nunes Kael; Andressa Meier de Souza; Sandra Mara de Andrade; Mara Rubia Alves da Silva; Ivonei Rocha de Souza, às 8h 30 min, na Secretaria da Promoção da Cidadania. Aberta a reunião desta comissão na Secretaria de Promoção da Cidadania, conforme data prevista em edital para abertura dos envelopes das entidades não governamentais que se inscreveram para o pleito. Foram inscritas 18 (dezoito) entidades sendo: Associação Pro Menor Lar Padre Jacó; Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha; Instituto Nadar Social; Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí; Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação; Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí; Instituto Crescer Movimento Cidadania e Juventude; Associação Instituto ABCIDADE; Fundação UNIVALI; Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Condutiva Pássaros de Luz; Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região; Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar; Lar Fabiano de Cristo; ADEVIL Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral; Associação Empresarial de Ajuda a Criança e ao Adolescente, Associação Pais e Amigos do Autista de Itajaí, Associação Lar da Criança Feliz e Associação Gabriel Costa Coelho. Neste momento foram analisados as fichas de inscrições e demais documentos entregues conforme Edital 04/2023, sendo deferidos de imediato as seguintes entidades inscritas: Associação Pro Menor Lar Padre Jacó; Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí; Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação; Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí; Instituto Crescer Movimento Cidadania e Juventude; Associação Instituto ABCIDADE; e Fundação UNIVALI, Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí e Associação Gabriel Costa Coelho ; as demais entidades apresentaram inconsistência na documentação apresentada conforme exigência do edital, tendo o prazo de até 28/06/2023, as 18hs para correção a indicada a seguir. São elas: Associação Empresarial de Ajuda a Criança e Adolescente, apresentar ficha de inscrição de delegado e requerimento com assinatura original; ADEVIR apresentar assinatura do Presidente na ficha de delegado; Instituto Nadar Social apresentar registro de Ata e Estatuto em cartório; Associação Assistente Social Beneficente Lumiar apresentar cópia integral do Estatuto vigente; Lar Fabiano de Cristo apresentar Ata de Eleição atualizada, assinatura do presidente na ficha de inscrição do delegado e no requerimento de inscrição, CNPJ atualizado; Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Condutiva Pássaros de Luz apresentar assinatura de delegado na ficha de inscrição; ADEVIL Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral apresentar assinatura do presidente e delegado na ficha de inscrição e requerimento; Associação Lar da Criança Feliz, apresentar cópia do documento do delegado. Assim sendo, solicita-se a divulgação e publicação das novas datas e fica suspenso o trabalho desta comissão no que diz respeito a reanálise documental, referente a complementação e ou substituição dos documentos elencados, ficando agendada nova reunião desta comissão para o dia 29 de junho de 2023, às 09:00 horas, na Secretaria de Promoção da Cidadania.

Mara Rubia Alves da Silva

Andressa Meier de Souza

Sandra Mara de Andrade

Ivonei Rocha de Souza

ATOS DA CVI

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira quanto ao Processo Licitatório nº 14/2023, referente ao Pregão Presencial nº 07/2023, cujo objeto consiste no "*registro de preços visando a contratação de empresa especializada em organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Câmara de Vereadores de Itajaí*", em favor da empresa:

Fretta Produção e Assessoria de Eventos Ltda.
(CNPJ nº 17.262.470/0001-26)

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	5 un/dia evento	Coordenador de eventos	R$ 800,00	**R$ 4.000,00**
02	5 un/dia evento	Mestre de cerimônias	R$ 1.050,00	**R$ 5.250,00**
03	30 un/dia evento	Garçom	R$ 265,00	**R$ 7.950,00**
04	30 un/dia evento	Copeiro	R$ 240,00	**R$ 7.200,00**
05	30 un/dia evento	Auxiliar de *buffet*	R$ 244,50	**R$ 7.335,00**
06	80 un/dia evento	Iluminação (luz cênica)	R$ 85,00	**R$ 6.800,00**

DECORAÇÃO

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	20 un	Arranjos de flores – circulação	R$ 428,10	**R$ 8.562,00**
08	30 un	Arranjos de flores – mesa de apoio	R$ 340,70	**R$ 10.221,00**
09	40 un/dia evento	Toalhas de mesa – redonda	R$ 33,30	**R$ 1.332,00**
10	10 un/dia evento	Toalhas de mesa – retangular	R$ 42,20	**R$ 422,00**
11	10 un/dia evento	Tapete 5,50 x 3,50m	R$ 200,00	**R$ 2.000,00**
12	10 un/dia evento	Tapete 3,40 x 2,40m	R$ 190,00	**R$ 1.900,00**
13	10 un/dia evento	Tapete 2,40 x 2,40m	R$ 150,00	**R$ 1.500,00**

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência

14	10 un/dia evento	Mesa retangular	R$ 230,00	**R$ 2.300,00**
15	40 un/dia evento	Mesa redonda	R$ 120,00	**R$ 4.800,00**
16	200 un/dia evento	Cadeiras Tiffany	R$ 16,90	**R$ 3.380,00**
17	600 un/dia evento	Cadeiras de polipropileno	R$ 10,50	**R$ 6.300,00**
18	700 un/dia evento	Louças	R$ 39,00	**R$ 27.300,00**
19	10 un/dia evento	Balões arco tradicional	R$ 417,30	**R$ 4.173,00**
20	10 un/dia evento	Balões escultura mesa	R$ 54,00	**R$ 540,00**
21	05 un/dia evento	Balões escultura 6m combate ao câncer	R$ 1.172,50	**R$ 5.862,50**
22	02 un/dia evento	Balões guirlanda descontruída	R$ 800,00	**R$ 1.600,00**
DECORAÇÃO TEMÁTICA				

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
23	01 un/dia evento	Decoração natalina	R$ 23.374,90	**R$ 23.374,90**
24	120 un/dia evento	Enfeites de porta	R$ 125,00	**R$ 15.000,00**
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA				
Item	**Qtde.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	20 un/dia evento	Apresentações artísticas – músico/cantor	R$ 1.280,00	**R$ 25.600,00**
26	20 un/dia evento	Acompanhamento para ensaio do coral	R$ 640,00	**R$ 12.800,00**
COFFEE BREAK / COQUETEL				
Item	**Qtde.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	1200 un/dia evento	Coffee break (Tipo 01)	R$ 25,90	**R$ 31.080,00**
28	1000 un/dia evento	Coffee break (Tipo 02)	R$ 37,50	**R$ 37.500,00**
29	1000 un/dia evento	Coffee break (Tipo 03)	R$ 42,00	**R$ 42.000,00**
30	800 un/dia evento	Coffee break (Tipo 04)	R$ 45,00	**R$ 36.000,00**
31	800 un/dia evento	Coquetel	R$ 79,00	**R$ 63.200,00**
			VALOR TOTAL	**R$ 407.282,40**

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência

para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 7º inciso IV do Decreto Legislativo nº 693/2014.

Itajaí (SC), 26 de junho de 2023.

Ver. MARCELO WERNER
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores de Itajaí

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

1ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2023

Contratada: FRETTA PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA., (CNPJ: 17.262.470/0001-26)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em organização de eventos, sob demanda, e serviços correlatos a serem realizados pela Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Fretta Produção e Assessoria de Eventos Ltda.
(CNPJ nº 17.262.470/0001-26)

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Item	**Qtde.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	5 un/dia evento	Coordenador de eventos	R$ 800,00	**R$ 4.000,00**
02	5 un/dia evento	Mestre de cerimônias	R$ 1.050,00	**R$ 5.250,00**
03	30 un/dia evento	Garçom	R$ 265,00	**R$ 7.950,00**
04	30 un/dia evento	Copeiro	R$ 240,00	**R$ 7.200,00**
05	30 un/dia evento	Auxiliar de *buffet*	R$ 244,50	**R$ 7.335,00**
06	80 un/dia evento	Iluminação (luz cênica)	R$ 85,00	**R$ 6.800,00**
DECORAÇÃO				
Item	**Qtde.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
07	20 un	Arranjos de flores – circulação	R$ 428,10	**R$ 8.562,00**
08	30 un	Arranjos de flores – mesa de apoio	R$ 340,70	**R$ 10.221,00**
09	40 un/dia evento	Toalhas de mesa – redonda	R$ 33,30	**R$ 1.332,00**
10	10 un/dia evento	Toalhas de mesa – retangular	R$ 42,20	**R$ 422,00**
11	10 un/dia evento	Tapete 5,50 x 3,50m	R$ 200,00	**R$ 2.000,00**
12	10 un/dia evento	Tapete 3,40 x 2,40m	R$ 190,00	**R$ 1.900,00**
13	10 un/dia evento	Tapete 2,40 x 2,40m	R$ 150,00	**R$ 1.500,00**
14	10 un/dia evento	Mesa retangular	R$ 230,00	**R$ 2.300,00**
15	40 un/dia evento	Mesa redonda	R$ 120,00	**R$ 4.800,00**
16	200 un/dia evento	Cadeiras Tiffany	R$ 16,90	**R$ 3.380,00**

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

17	600 un/dia evento	Cadeiras de polipropileno	R$ 10,50	**R$ 6.300,00**
18	700 un/dia evento	Louças	R$ 39,00	**R$ 27.300,00**
19	10 un/dia evento	Balões arco tradicional	R$ 417,30	**R$ 4.173,00**
20	10 un/dia evento	Balões escultura mesa	R$ 54,00	**R$ 540,00**
21	05 un/dia evento	Balões escultura 6m combate ao câncer	R$ 1.172,50	**R$ 5.862,50**
22	02 un/dia evento	Balões guirlanda descontruída	R$ 800,00	**R$ 1.600,00**
DECORAÇÃO TEMÁTICA				

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
23	01 un/dia evento	Decoração natalina	R$ 23.374,90	**R$ 23.374,90**
24	120 un/dia evento	Enfeites de porta	R$ 125,00	**R$ 15.000,00**
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA				
Item	**Qtde.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	20 un/dia evento	Apresentações artísticas – músico/cantor	R$ 1.280,00	**R$ 25.600,00**
26	20 un/dia evento	Acompanhamento para ensaio do coral	R$ 640,00	**R$ 12.800,00**
COFFEE BREAK / COQUETEL				
Item	**Qtde.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	1200 un/dia evento	Coffee break (Tipo 01)	R$ 25,90	**R$ 31.080,00**
28	1000 un/dia evento	Coffee break (Tipo 02)	R$ 37,50	**R$ 37.500,00**
29	1000 un/dia evento	Coffee break (Tipo 03)	R$ 42,00	**R$ 42.000,00**
30	800 un/dia evento	Coffee break (Tipo 04)	R$ 45,00	**R$ 36.000,00**
31	800 un/dia evento	Coquetel	R$ 79,00	**R$ 63.200,00**
			VALOR TOTAL	**R$ 407.282,40**

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 27/06/2023

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

Fundação Cultural de Itajaí

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ
EDITAL FCI 006 /2023

A Fundação Cultural de Itajaí - FCI, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e as disposições aplicáveis da Lei Federal 8.666/1993, torna público aos interessados que as inscrições de canções para o 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ, categoria livre, que poderão ser efetivadas nos prazos e condições deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam abertas, no período de **27 de junho a 14 de julho de de 2023 até às 23h59**, as inscrições para o 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ, categoria Livre, a ser realizado no dia **20 de julho de 2023, a partir das 19h,** no Parque Municipal do Agricultor Gilmar Graf.

1.2 O 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ, em sua segunda edição, tem como objetivo promover e desenvolver a cultura, fomentar a música e incentivar novos compositores, desenvolver o potencial artístico dos candidatos, elevar o intercâmbio músico-cultural regional, oferecer à população a oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressas por meio da música.

1.3 As etapas do 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ– Categoria Livre são:
1.3.1 **ETAPA 01** – INSCRIÇÃO
1.3.2 **ETAPA 02** – HABILITAÇÃO E SELEÇÃO
1.3.3 **ETAPA 03** – APRESENTAÇÃO AO VIVO DOS SELECIONADOS, NO PARQUE MUNICIPAL DO AGRICULTOR GILMAR GRAF

1.4 Estão aptos a participar do 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ, compositores, pessoas físicas, residentes no município de Itajaí, que já possuem ou criem músicas AUTORAIS.

2. INSCRIÇÕES
2.1 O prazo de inscrição e envio da composição é de **27 de junho a 14 de julho de de 2023 até às 23h59**, exclusivamente por meio do endereço https://shorturl.at/oFSZ5, preenchendo o formulário disponibilizado com as informações solicitadas, sendo sua responsabilidadea veracidade dos dados e informações prestadas.

Fundação Cultural de Itajaí

2.2 O período de inscrições encerra-se às **23h59 do dia 14 de julho de 2023**, não sendo permitidas inscrições após este horário.

2.3 No caso de inscrição de dupla ou grupo, deverá ser apresentada apenas uma inscrição, do responsável pela apresentação, que informará os dados dos outros integrantes.

2.4 É vedada a inscrição no 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ de indivíduos que estejam envolvidos diretamente na organização do projeto, dos servidores da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ e SECRARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, abrangidos os membros da Comissão Organizadora do Evento – COE e da Comissão Julgadora - CJ, assim como os prestadores de serviço, bem como os candidatos com parentesco de até segundo grau com quaisquer dos jurados.

2.5 Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com ela no 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

2.6 São documentos exigidos no ato de inscrição:
2.6.1 Comprovante de residência;
2.6.2Comprovante de RG e CPF;
2.6.3 Gravação da composição em áudio no formato MP3 (Até 10 MB);
2.6.4 Letra da canção em formato .doc

2.7 O nome do arquivo de áudio (mp3) a ser enviado, mencionado no item 2.6.3, deverá obrigatoriamente ser identificado com o nome do candidato seguido do nome da canção.
Ex: FULANO DE TAL_NOME DA MÚSICA.mp3

2.8 O material sonoro que estiver inaudível ou corrompido não será avaliado pela Comissão de Avaliação, inabilitando a inscrição do inscrito.

2.9 A gravação do item 2.6.3 poderá ser a capela, ou seja, somente a voz, sem nenhum acompanhamento. Também serão aceitas gravações com acompanhamentos, mesmo não sendo requisito. A composição deverá ser cantada apenas uma vez, mesmo que haja repetição da letra, pois assim o arquivo fica menor e mais fácil de ser compartilhado.

2.10 Cada candidato(a) poderá inscrever apenas uma canção para concorrer no 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ.

Fundação Cultural de Itajaí

2.11 O autor da canção deverá ser obrigatoriamente o proponente da inscrição no 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ.

3. AUTENTICIDADE E TEMA DAS CANÇÕES

3.1 As composições deverão ser inéditas e que não contenha fonograma amparado por gravadora de nível nacional e que não tenha sido distribuída ou comercializada massivamente. Também se considera inédita a canção que não tenha sido premiada em outros festivais realizados no território nacional.

3.2 As composições poderão ser de tema livre.

3.3 A ideia é levar a mensagem dos compositores ao maior número de pessoas possível por meio da música. Por isso, não serão aceitas composições com palavrões, ofensas, termos pejorativos, nem discriminação de qualquer tipo.

3.4 O/A compositor/a não precisa necessariamente ser o/a intérprete e pode indicar outra pessoa para gravar e apresentar, caso classificado, a sua canção ao vivo. No entanto, a preferência é que o próprio grave e apresente a sua canção.

4 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1 Na **ETAPA Nº2 - HABILITAÇÃO E SELEÇÃO** serão selecionadas 15 (quinze) canções por categoria, avaliadas pela Comissão Julgadora, onde serão avaliados LETRA e MELODIA, os quais receberão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e selecionadas para a **ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO AO VIVO**, em que o inscrito também fará a apresentação da sua canção.

4.1.1 Não serão critérios de avaliação ou será feito juízo de valor a qualidade das gravações, devendo estas estar de acordo com os critérios dos itens 2.8 e 3.

4.2 O resultado da **ETAPA Nº 2 - HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**, bem como a ordem de apresentações da **ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO AO VIVO**, serão divulgados no dia **17 DE JULHO de 2023 até às 19h** no site e redes sociais da Fundação Cultural de Itajaí.

Fundação Cultural de Itajaí

5 APRESENTAÇÃO AO VIVO

5.1 A **ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO AO VIVO** acontecerá no dia **20 de julho de 2023,** a partir das **19h,** no Parque Municipal do Agricultor Gilmar Graf.

5.2 As ordens de apresentação serão definidas por sorteio e não será alterada em hipótese alguma.

5.3 A Comissão Julgadora avaliará as canções na **ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO PRESENCIAL AO VIVO** pelos seguintes quesitos: LETRA, MELODIA, ARRANJO E CONJUNTO DA OBRA, atribuindo pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes. Os quesitos LETRA e MELODIA terão peso 2 (dois), enquanto ARRANJO E CONUNTO DA OBRA terão peso 1 (um).

5.4 As decisões da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos.

5.5 A Comissão Organizadora do Evento se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical na apresentação ao vivo, sendo este de responsabilidade dos inscritos. Em caso de erros por parte dos participantes, devidamente comprovados, que possam ter prejudicado o candidato, cabe a Comissão Julgadora a decisão sobre a repetição, ou não, da apresentação.

5.6 A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos participantes, providências estas que caberão unicamente aos participantes.

5.7 Os equipamentos de sonorização, incluindo P.A (Public Address), retorno, cabos,pedestais, microfones, corpo da bateria, cubos de baixo e guitarra e iluminação serão disponibilizados único e exclusivamente pela empresa contratada pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ para todos os concorrentes a fim de padronizar recursos de áudio e iluminação.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Serão distribuídos cerca de R$ 5.000,00 (*cinco mil reais*) em prêmios. As premiações para os vencedores estão descritas a seguir:

6.2 Categoria Livre:

6.2.1 1º LUGAR: R$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu

6.2.2 2º LUGAR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu

6.2.3 3º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu

Fundação Cultural de Itajaí

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Fica proibido ao intérprete ou grupo apresentar-se no 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ com uso de playback, VS trilha, Sampler, Loop ou qualquer outro recurso digital que não represente a execução ao vivo, durante a ETAPA 03. O uso desses recursos acarretará na desclassificação da canção.

7.2 A Comissão Organizadora do Evento definirá o tempo limite de intervalo entre uma apresentação e outra, e a passagem de som terá que ocorrer, obrigatoriamente, até duas horas antes do início das apresentações.

7.3 Nenhum participante que estiver concorrendo poderá utilizar-se do horário de sua apresentação para manifestar-se de maneira inconveniente, realizar defesas políticas, partidário ou religiosasperante o público, jurados e organizadores. Podendo tal atitude ser penalizada com redução da pontuação ou até mesmo a desclassificação da canção.

7.4 As decisões da Comissão Organizado do Evento e da Comissão Julgadora em quaisquer etapas serão soberanas e sobre o seu resultado não caberão recursos nem esclarecimentos adicionais.

7.5 Pela adesão ao presente Edital, o inscrito autoriza a Fundação Cultural de Itajaí a utilizar as imagens produzidas durante o evento para fins de divulgação.

7.6 Reserva-se o direito à comissão organizadora de optar a não realizar o do 2º FESTIVAL DA CANÇÃO FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ caso não se atingido número sufiente de apresentações para a ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO PRESENCIAL AO VIVO.

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

ITAJAÍ, 27 de junho de 2023.

ELIEZER PATISSI
Diretor do Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues

VANDERLEI LAZZAROTTI
Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2355/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 1º,§ 3º, da Lei Complementar nº 425, de 10 de abril de 2023, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2379301	Camila Pereira de Mello	Assistente de Controle Urbano	23/06/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2356/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1354/2023/DGP/SME e SIPE nº 166734/2023-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2440901	Bruna Armida Rosa	Agente de Apoio em Educação Especial	22/06/2023
2439201	Clecir Padilha	Agente em Atividades de Educação	22/06/2023
2434801	Franciele Machado	Agente de Apoio em Educação Especial	21/06/2023
2433601	Juliana Iomes	Agente de Apoio em Educação Especial	20/06/2023
2435801	Patrícia Hipolito	Agente de Apoio em Educação Especial	20/06/2023
1233101	Sonia Regina Rudolf Wahldick	Agente em Atividades de Educação	21/06/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2357/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 1345-1346-1359/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPEs nº 165517-165533-167382/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1936003	ALINE DAIANE SOUZA BRITO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	22/06/2023
2011901	ANDRE FELIPE PENTEADO	PROFESSOR - HISTÓRIA	A6-10H	A7-10H	22/06/2023
1724904	CRISTIANE PACIFICO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	14/06/2023
1498510	ELIZABETE AZEVEDO REBELO	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	A6-20H	A7-20H	20/06/2023
2291001	ELIZANDRA KARINE DE BORBA SABINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	22/06/2023
1731301	GABRIELA BRASIL DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
676404	LEIDI CENSI BENVENUTTI	PROFESSOR - ARTE	A10-10H	B1-10H	20/06/2023
1835403	LILIAM DEBORAH SILVESTRI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	16/06/2023
2105404	LUCIANA WIPPEL FELISBERTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	22/06/2023
1608806	TALITA DUARTE COELHO MENEGASSO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A4-20H	A5-20H	17/06/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2358/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1349/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 165789/2023-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2089601	ANA ANGELITA VERIATO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	20/06/2023
2044301	JOICEMAR DE PAULA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	14/06/2023
1781903	ROSEMARI APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	19/06/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2359/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio e consoante à C.I. nº 1350/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 165835/2023-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1228012	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	20/06/2023
1671506	CELIA MARIA COSTA DE CASTRO LEAO BUDANT	SUPERVISOR ESCOLAR	III	IV	20/06/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2360/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante aos artigos 32 a 34, seção IX, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995 e em conformidade com a C.I. nº 1367/2023 – SIPE nº 167463/2023-e, da Secretaria Municipal de Educação e Comunicação de Decisão da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder REVERSÃO da aposentadoria por invalidez à servidora ANDREA PACHECO DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 102602, e retorno às atividades do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – 20 HORAS/QE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2361/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 291/2023/GMI – SIPE nº 165096/2023-e, originárias da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública**,** o servidor relacionado abaixo, no período de férias dos servidores Gêneses Willian Mrás, matrícula nº 2278001, de **01 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023** e Silvano Leite da Rocha Neto, matrícula nº 1722005, de **16 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023**.

Matrícula	Nome	Cargo
2275601	Odair Scapini Coutinho Junior	Guarda Municipal – 3ª Classe

Itajaí, 26 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2362/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao requerimento do servidor, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato de BRUNO LARANJEIRA DE LIMA, matrícula nº 2138101, admitido para exercer emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 26 de junho de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2363/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento da servidora, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora ELISA TRIMMER SILVA DA COSTA, matrícula nº 1514101, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 15 de agosto de 2023 a 13 de outubro de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2364/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor RENATO PEGORIM FILHO, matrícula nº 1109001, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2365/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARIA APARECIDA TAVARES, matrícula nº 1602302, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2023, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2366/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARILDA SPERANDIO, matrícula nº 1886601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2367/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora GIANY DE CYSNE, matrícula nº 858703, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2023, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2368/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor HENRIQUE PATTO DE ABREU, matrícula nº 2222001, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2023, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2369/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora BRUNA LONZETTI ROSA, matrícula nº 1939301, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2023, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2370/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRESSA MARCHI, matrícula nº 1272607, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 03 de julho de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2371/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2347, de 16 de maio de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1735, de 19 de maio de 2017, que DESIGNOU o servidor PAULO SERGIO MEYER, matrícula nº 412101, para a função Gratificada de Auxiliar de Suporte Técnico, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 03 de julho de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2372/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor PAULO SERGIO MEYER, matrícula nº 412101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para desempenhar a Função Gratificada de Conferencista de Certificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 03 de julho de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2373/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora SCHIRLEY GONÇALO FAGUNDES KANGERSKI, matrícula nº 1324001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, para desempenhar a função Gratificada de Auxiliar de Suporte Técnico, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 03 de julho de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2374/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1356/2023/DGP/SME – SIPE nº 167102/2023-e e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** as nomeações por concurso dos nomes abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Class	Nome	Cargo	Portaria
202	JOANA CAROLINE COSTA GAMA	Agente em atividades de Educação	1948/2023
106	ISABELA IDA DE BORBA DEBATIN	Agente de Apoio em Educação Especial – 40 horas	1848/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2375/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 154043/2023-e, C.I. nº 1326/2023/DGP/SME e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 202 e Decreto n 12.591, de 26 de maio de 2022, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO,** Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
GRACY KELY DEMESIO DA SILVA	205
TAMARA DA ROCHA	206

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2376/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1357/2023/SME, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 - Item 23. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO – 23.9.1, 23.9.1.1 e 23.91.2., Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, **RESOLVE** AMPLIAR A CARGA HORÁRIA na função de Professor, ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária e período:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Passando a cumprir:	Período:
Amabyle Luize Wisenteiner – matrícula nº 2303504	20h	20h	Matemática	40h	01/07 a 31/07/2023
Giliane Kamers – matrícula nº 2324805	20h	20h	Anos Iniciais	40h	01/07 a 22/12/2023
Heithor Vitor Veiga – matrícula nº 2590601	10h	20h	Ensino Religioso	30h -QE	01/07 a 22/12/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2377/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR SAIDA CAROLINE CAIRE, matrícula nº 2128703, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 06 de julho de 2023 a 25 de julho 2023, em substituição à servidora Patrícia Alma Araujo Obelar Coelho, matrícula nº 862702, que estará em férias.
Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2378/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor BRUNO KONIG PRESTES, matrícula nº 2443701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, portador da CNH nº 03882668201, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2379/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0441/2023/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, das servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
186204	Alessandra Silva de Amorim Costa	Agente em Atividades Administrativas	26/06/2023
2444201	Vanessa de Oliveira Santos	Agente em Atividades Administrativas	26/06/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2380/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR AMABILE LAIS FELICIANO, matrícula nº 2031504, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas Educacionais, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 06 de julho de 2023 a 21 de julho 2023, em substituição à servidora Saida Caroline Caire, matrícula nº 2128703, que estará designada como Diretora de Gestão de Pessoas da Educação, em substituição à servidora Patrícia Alma Araujo Obelar Coelho que estará em férias.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2381/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 1000-1001/2023/DGP/SME – SIPE nº 118853/2023-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE MUSICALIZAÇÃO,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Classificação	Nome
001 - PCD	MORGANA TILLMANN

Classificação	Nome
005	ELTON MENDES PINHEIRO
006	PEDRO FERNANDES JUNIOR
007	JESSICA MIRANDA DOS SANTOS
008	LYNCON RIBEIRO DA SILVA
009	GUILHERME BRUNO RAMOS
010	MARCOS FRANCISCO DA SILVA
011	RAFAEL DABRANTES MOTTA
012	BRUNO PORTES
013	RICARDO MOURA
014	ALESSANDRA TEIXEIRA SIPRIANO
015	MARCOS GEROLDO APPEL
016	JAISON JOSE DA SILVA
017	PRISCILLA CRISTINA DE BORTOLI DA SILVA
018	GESSICA DE ALMEIDA DE FREITAS
019	EZEQUIEL SILVA DA SILVA

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2382/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor TAICIL CESÁR DA LUZ, matrícula nº 2116110, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador da CNH nº 01626201707, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2383/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 340/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o requerimento da servidora, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA, matrícula nº 1386004, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 27 de junho de 2023 a 24 de outubro de 2023.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2384/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 328/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
BIBIANA REIS CAVALHEIRO	2260401	FISIOTERAPEUTA	17	14/06 A 30/06/23
BRUNA CRISTINA CASTELO DA SILVA BAIERLE	2235301	PSICÓLOGO	2	12/06 E 13/06/23
BRUNA DALSOCHIO BARATTO	2215501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/23
DARIELY DAIANE STIEHLER DA ROSA	1576204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/23
EWERSON LUIS GAMA	1437803	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	12/06/23
FERNANDA DE ALBUQUERQUE	2075501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	14/06 E 15/06/23
GISLAINE MATIAS DA SILVA	1865902	PROFESSOR	1	16/06/23
HELENA ALVES XAVIER ORO	1568301	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	13/06 A 14/06/23
JANETE FATIMA CAMARGO GONÇALVES	2590201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/23
MAYARA MARTINS BAPTISTA TIBURCIO	1754405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	12/06 A 14/06/23
REBECA MICHELS DA SILVEIRA	1689401	PSICÓLOGO	3	12/06 A 14/06/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2385/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 336/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALESSANDRA SIMAS DE LIMA	4849001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1	13/06/23
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	12/06 A 23/06/23
CRISTIANE ELLEN DOS SANTOS PAES	1658301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	16/06/23
CRISTINA ROTTILI IBA	1946801	FARMACÊUTICO	2	19/06 E 22/06/23
DAYANE FABIOLA BLEYER	1922806	PROFESSOR	2	19/06 A 20/06/23
DAYANE SOUZA PEREIRA	2318501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	19/06/23
FLAVIA MARIANA DOS SANTOS	1742806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/06/23
JANAINA DA SILVA FURLANETTO	1600501	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	12/06 A 14/06/23
NARRIMAN DA COSTA RODRIGUES BALLOCK	2392101	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1	14/06/23
ROSELEI LUNARDI THOME	2260601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	14/06 E 22/06/23
THAYZA CLAUDIA DA ROSA	1505312	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	16/06/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2386/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 337/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANA LUCIA PAULO	1306602	MOTORISTA	2	12/06 A 13/06/23
BRUNA CRISTINA CASTELO DA SILVA BAIERLE	2235301	PSICÓLOGO	5	20/06 A 24/06/23
CAMILA ROBERTA LEUTZ	1840202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	18	14/06 E 16/06 A 02/07/23
DIANA OLIVEIRA PONTES	2589001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	19/06/23
ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO	2036501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	19/06 A 21/06/23
JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIERITZ	2000602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	18/06 A 20/06/23
LUANA FRANSCIELI LAZZARETTI HAMERSKI	2228501	ENFERMEIRO	1	20/06/23
MIRIAN ESTER MIX CARDOSO	2064501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	12/06 A 14/06/23
SILVIA EDITE SASTRE BORBA VIEIRA	1960601	PROFESSOR	1	20/06/23
SIMONE REGINA DA SILVA VEIGA	1232901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	20/06 A 22/06/23
TEREZINHA BERTO	1338922	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/06/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2388/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 327/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA FELISARDO	1991101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	13/06 A 15/06/23
ALINE ADRIANA GIRARDI COMELLI	1142801	RESTAURADOR DE LIVROS	30	12/06 A 11/07/23
CAROLINE SOUZA SANTOS	1954601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	120	13/06 A 10/10/23
JEAN CARLO SIMAS	396908	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	45	09/06 A 23/07/23
MARCIA REGINA DUARTE FEILER	1609103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	12/06 A 21/06/23
MARIA CECILIA TEIXEIRA	1122012	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	05/06 A 02/09/23
WILLIAM BELIZARIO RIBEIRO	1693301	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30	14/06 A 13/07/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2387/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 326/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA DALLA COSTA BERNARDI	156601	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	13	06/06 A 18/06/23
ANGELICA BAYER VALLE	1821604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	10/06 A 24/07/23
CAROLINA MARCHI GUERRA	1722301	MÉDICO	14	08/06 A 21/06/23
CLEIA CARDOSO PEREIRA	152401	PROFESSOR	30	06/06 A 05/07/23
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	12/06 A 09/09/23
GISELE INES PERA	1460204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	07/06 E 12/06 A 21/06/23
KELLY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS	1183801	ADMINISTRADOR ESCOLAR	30	09/06 A 08/07/23
MONICA DOS SANTOS SOUZA	1797705	PROFESSOR	30	07/06 A 06/07/23
PAULA CONSOLIN VIEIRA	2173803	MÉDICO	18	08/06 A 25/06/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2389/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 329/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA HAAG DA SILVA	2317201	PROFESSOR	5	01/06, 05/06, 12/06 A 13/06 E 19/06/23
CLEIDE MARA STAHELIN	1494902	PROFESSOR	30	15/06 A 14/07/23
FERNANDA RUIZ FRANCISCO	2327302	PROFESSOR	15	07/06 A 21/06/23
JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2390201	PROFESSOR	4	13/06 A 16/06/23
JULIANA SPEZIA BERCI	2016305	PROFESSOR	30	12/06 A 11/07/23
JULIANA SPEZIA BERCI	2016302	PROFESSOR	30	12/06 A 11/07/23
LOUISE DE ARAUJO VIEIRA FENATO	2223101	MÉDICO	4	07/06 E 12/06 A 14/06/23
TAISE CALVACANTE MELLO	692711	PROFESSOR	7	01/06, 13/06 E 19/06 A 23/06/23
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	13/06 A 22/06/23
VIVIAN CIDALIA RICARDO BOSCO	1797202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	12/06 A 23/06/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2390/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 331/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CLAUDIA MARA GASPARETTO	2320001	PROFESSOR	30	14/06 A 13/07/23
DANIEL DOS PASSOS	1503803	PROFESSOR	90	13/06 A 10/09/23
ELISABETE MARTINS	1144307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	15/06 A 14/07/23
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	1	16/06/23
JULIANA RIBEIRO FIGUEIRA	2074101	MÉDICO	14	12/06 A 25/06/23
LUIS CARLOS MACIEL	692403	PROFESSOR	30	13/06 A 12/07/23
MARIA SALETE DE SOUZA	1980001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	13/06 A 02/07/23
MARILETE REIS SEDREZ	1912301	SUPERVISOR ESCOLAR	30	19/06 A 18/07/23
NEUZITA VENUS DE MELO SAIS	1537219	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	13/06 A 12/07/23
ROBERTA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2277201	GUARDA MUNICIPAL	1	17/06/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2391/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 333/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	05/06 A 07/06 E 20/06 A 21/06
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	05/06 A 07/06 E 20/06 A 21/06/23
GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2525201	SUPERVISOR ESCOLAR	7	17/06 A 23/06/23
KARIANI DE ALMEIDA LEITE BELATTO	2134502	PROFESSOR	14	17/06 A 30/06/23
MARCIA CRISTIANE MELO SANTOS	1540701	ENFERMEIRO	6	12/06 A 14/06 E 19/06 A 21/06/23
NORMA FERNANDES JOAQUIM	254203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180	18/06 A 14/12/23
ODAIR DAVID	1126101	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	60	21/06 A 19/08/23
RICHARD EUSTAQUIO ABREU DE ASSIS	1461010	PROFESSOR	6	07/06, 13/06 A 16/06 E 19/06/23
SOLANGE MARILIA DIETRICH	1415902	PROFESSOR	16	19/06 A 04/07/23
SONILDA CORREA SANTOS DE OLIVEIRA	1953801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	19/06 A 23/06/23
VILLIANN MEURER SEIBERT	1877201	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	24	16/06 A 09/07/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2392/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 335/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CLEUZELY APARECIDA CORREA DO PRADO	2267504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	6	13/06 A 18/06/23
DAIANA TAKAHASHI	1383401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	20/06 A 23/06/23
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	12/06 A 26/06/23
JAQUELINE DO AMARAL MISTRELLO	1781605	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	47	14/06 A 30/07/23
JOSELMA NUNES DA SILVA ROCHA	2056602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	01/06 A 05/06/23
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA COSTA	1736505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	12/06 A 23/06/23
MARIO S. THIAGO FERRARI NETO	1510602	MÉDICO	12	07/06, 09/06 A 18/06 E 21/06/23
ORLANDO ALBERTO RICETTI NETO	2275901	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	4	04/06 A 05/06 E 16/06 A 17/06/23
VANDERLEIA BONA	617501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	16/06 A 30/06/23
VANI AMARAL AMORIM	1887401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	13/06 A 28/06/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2393/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 338/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDREA CESARIO DALSOQUIO	759503	ADMINISTRADOR ESCOLAR	7	21/06 A 27/06/23
CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	179501	PROFESSOR	23	16/06 A 08/07/23
LARYSSA VALLERI DOS SANTOS	2104207	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	14/06 A 28/06/23
LOUISE DE ARAUJO VIEIRA FENATO	2223101	MÉDICO	5	19/06 A 23/06/23
MAXINEIA DE FATIMA ANGELO GONÇALVES	2005307	PROFESSOR	5	19/06 A 23/06/23
RACHEL DUARTE ZIMMERMANN	1911301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	18/06 A 22/06/23
ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	932012	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	13/06 A 11/08/23
SOLANGE WOLF COSTA DOLBERTH	1875701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	14/06 A 27/06/23
VALDELIRIA MIOTTO	1706814	PROFESSOR	30	20/06 A 19/07/23
VALDIRENE DA SILVA MUNIZ	2253606	PROFESSOR	14	20/06 A 03/07/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2394/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 339/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA MARTINS	656208	PROFESSOR	5	19/06 A 23/06/23
ANA PAULA HAAG DA SILVA	2317201	PROFESSOR	1	21/06/23
ANGELICA DA SILVA SOARES	2190103	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	9	01/06 A 07/06 E 20/06 A 21/06/23
BRUNA FERNANDA TAKAHASHI DE ARRUDA	1662205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	19/06 A 18/07/23
ELAINE DE BRITO	2246601	PROFESSOR	8	12/06 E 19/06 A 25/06/23
EVANDRO LUIZ LOPES	1305104	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	4	02/06 E 12/06 A 14/06/23
FERNANDA MATTOS OPAZO	1583705	SUPERVISOR ESCOLAR	14	02/06 E 19/06 A 01/07/23
LEA FAGUNDES DA COSTA	1112201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	20/06 A 23/06/23
MAURO ROBERTO SCHREIBER	1711409	PROFESSOR	1	07/06/23
ROSIMERI TERESINHA SERPA VIEIRA	4896001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	02/06, 07/06 E 20/06 A 22/06/23

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2395/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA,** conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar ate:
Ester Roselaine Correa de Lima	1609303	30 horas	Professor	15/12/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2396/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação na Função de Confiança, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada**:**

Portaria	Nome	Função de confiança
2226/2023	Jucimara da Rocha Ramos	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental – E.B. Arnaldo Brandão

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 2397/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor HERNANDE RUSSI, matrículas nº 1762805-1762806, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Arnaldo Brandão, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2398/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1386/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 169180/2023-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1784206	FRANCIELE MARA DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	19/06/2023
2022502	KALLINY RODRIGUES FERNANDES ALVES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	13/06/2023
1189414	MAIERLY SANTOS SOUZA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	13/06/2023
865005	MARILÉA REIS VIEIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	14/06/2023
1805003	PATRICIA TEIXEIRA	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	II	III	26/06/2023
1146008	ROSA MARIA DE JESUS ADLER R. PROCHEIRA	PROFESSOR(A) MATEMATICA	I	II	22/06/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2399/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1383/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Chrystian Silva Benigno	30h	Professor	Ensino Religioso	Especial	03/07 a 04/08/2023
Mara Lúcia Jacó dos Santos	40h	Professor	Ensino Religioso	Especial	03/07 a 22/12/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2400/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos – SIPE nº 170570/2023-e, advindas da Secretaria Municipal da Fazenda, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** Grupo Especialista**,** Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA RECH ZANIN	0062
RENATA HIROMI KITAMURA	0063
THAIS SILVEIRA HAGALE	0064

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2401/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor FLAVIO ESCALANTE DA CRUZ, matrícula nº 2233401, admitido para exercer emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 05592981475, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2402/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARISTELA KROTH PIRES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Prof. Martinho Gervasi, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 2404/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1396/2023 e 3617/2022, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2474602	Susana Pinheiro Felipe	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/07 a 22/12/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

Extrato do 2º TA ao Contrato 001/2021
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 15.077.663/000181
Quadro societário: Veridiana Cristina Paulino, Vitor Eduardo Paulino da Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 338/21/ADM
Objeto: Direito de uso por prazo indeterminado no ato do licenciamento do Software de tratamento de ponto eletrônico Dixi Ponto com infraestrutura em “Nuvem”, com instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento.
Data Assinatura: 27/06/2023
Vigência: 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021

PRESTADOR DE SERVIÇO: DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente APOSTILA ao Contrato nº 001/2021, firmado em 01 de julho de 2021, cujo objeto é o direito de uso por prazo indeterminado no ato do licenciamento do Software de tratamento de ponto eletrônico Dixi Ponto com infraestrutura em “Nuvem”, com instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 3,935830(três virgula noventa e três por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância de R$ 43,08(quarenta e três reais e oito centavos), passando o mesmo de R$ 91,12 (noventa e um reais e doze centavos) para R$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Itajaí, 27 de junho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47

ATA 126 DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PRIMEIRO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2023. Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de 2023, em cumprimento ao Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto – CFIPI reuniram-se em Assembleia Ordinária os seguintes conselheiros titulares: **Eliane dos Santos Carvalho, Cleonice Comunello, Gleide Nara de Amorim e Valdirene Gonçalves de Sousa Silva.** sob a presidência da primeira. Em primeiro momento participamos da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência onde foi apresentado o relatório da Avalição Atuarial 2023 exercício 2022 exposto pelo atuário Guilherme Walter MIBA n°2091. Após apresentação do relatório iniciamos a reunião ordinária desse conselho e acusamos o recebimento dos documentos: relatório de gestão de investimentos do mês de fevereiro do ano de 2023, tendo em seu conteúdo: “Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custo das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira à Resolução 4963/2021 e à PI 2023, comentários do mês”. Acusamos também o recebimento da Comunicação Interna de Nº 86/22/COinvest encaminhando a ATA de Nº 102 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí. Em relação à rentabilidade da carteira do IPI no mês de abril atingiu o percentual de 1,13%, enquanto a meta atuarial ficou em 1,03%. Constatou-se que alguns ativos apresentaram resultados negativos compensados pelos demais ativos devido a diversificação da carteira, não oferecendo riscos na rentabilidade total dos ativos do Instituto. Destes observe-se que em janeiro o Regime de Repartição Simples não apresentou um déficit financeiro no próprio mês de janeiro, pois foi permitido o recolhimento no mês subsequente, em contrapartida o Regime de Capitalização apresentou um resultado de R$ 360 mil. Em fevereiro, o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 10,1 milhões, já o Regime de Capitalização apresentou um resultado de 11,1 milhões. Em março o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 20,6 milhões, já o Regime de Capitalização apresentou um resultado de 21,1 milhões. E em abril o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 10,5 milhões e o Regime de Capitalização apresentou um resultado de 10,7 milhões. Já a segunda pauta acusamos o recebimento dos balancetes e outros documentos contábeis dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023. Recepcionados os documentos contábeis pendentes, após a análise, o Conselho constatou que o mês de janeiro/23 apresentou resultado negativo referente às receitas de Contribuição Patronal e Contribuição do Servidor Ativo estarem significativamente inferiores comparadas aos meses anteriores e posteriores. Diante de tal constatação, o Conselho decidiu solicitar ao contador Fernando, parecer contábil para compreender mais detalhadamente as razões específicas para este resultado, bem como, se houve mudança de legislação, apontar o dispositivo. Este respondeu: *Com relação a dúvida, é importante observar que o artigo 123, §7º da Lei Complementar nº 13/2001, mencionava que o Município deveria recolher as contribuições até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da referida competência. Porém, com a aprovação da Lei Complementar nº 428/2023, a partir da competência de abril/2023, esse dispositivo foi alterado para até o terceiro dia útil. As receitas e despesas são contabilizadas por competência, ou seja, as receitas reconhecidas nas suas competências e as despesas empenhadas e liquidadas também nas devidas competências. Porém, a arrecadação da receita (receita orçamentária) é contabilizada somente quando do ingresso dos recursos na conta bancária do Instituto. Desta forma, se o Município resolver recolher as contribuições somente no início do mês seguinte, conforme a legislação permite, nos relatórios da receita arrecadada isso se evidenciará, conforme observado por este conselho. Portanto, não há razões específicas para o resultado de Janeiro/2023, porque o Município recolheu as contribuições e aporte da competência de Janeiro no primeiro dia útil de Fevereiro. As Contribuições e aporte da competência de Fevereiro/2023 foram recolhidas pelo Município no primeiro dia útil de Março/2023. As Contribuições e aporte da competência de Março/2023 foram recolhidas pelo Município no dia 30 de Março de 2023. As Contribuições e aporte da competência de Abril/2023 foram recolhidas pelo Município no dia 28 de Abril de 2023. E as Contribuições e aporte da competência de Maio/2023 foram recolhidas pelo Município no dia 31 de Maio de 2023. Salienta-se ainda, que as contribuições da Câmara de Vereadores vendo sendo recolhidas geralmente no primeiro dia útil do mês subsequente ao da referida competência.* Pelas informações retiradas da documentação citada, com base nos relatórios de Gestão e parecer do Comitê de Investimento, este Conselho recomenda a aprovação das contas dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023 do Instituto de Previdência. Nada mais havendo a tratar foi lavrada por mim Gleide Nara de Amorim a presente ata e assinada por as conselheiras presentes acima nominadas e referenciados.

Eliane dos Santos Carvalho
Presidente

Valter Cardoso
Suplente do Presidente

Cleonice Fátima FiorenzaComunello
1ª secretaria

Valdirene Gonçalves de Sousa Silva
Suplente 1ª secretaria

Gleide Nara de Amorim
2ª secretaria

Henrique Manoel Alves
Suplente 2ª secretaria

ATOS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 021/SAS, de 28 de JUNHO DE 2023
SUBSTITUI MEMBRO da COMISSÃO de análise dos PLANOS DE TRABALHO apresentados pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiárias de Emenda Parlamentar Impositiva, por meio de transferência voluntaria de recurso público, a título de cooperação para a execução de objeto de interesse público, regulamentada pela Instrução Normativa Conjunta n. 001/2022/PMI-CVI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar n. 314, de 27 de outubro de 2017 e a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com as devidas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para compor a Comissão de análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiárias de Emenda Parlamentar impositiva, beneficiárias de Emenda Parlamentar Impositiva, por meio de transferência voluntaria de recurso público, a título de cooperação para a execução de objeto de interesse público, regulamentada pela Instrução Normativa Conjunta n. 001/2022/PMI-CVI, THIAGO ROBERTO VIEIRA DOS PRAZERES – ASSESSOR EXECUTIVO, em substituição a Maria Goretti Kock Adriano, que fora nomeada pela portaria nº 016/SAS, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume e no Jornal Oficial do Município e registrado em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí, Estado de Santa Catarina, entrando em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **1520/MA/2023**, lavrado em 28/06/2023 em nome de **JULIO CESAR RIBAS BERNARDINO**, **918.182.290-68**, referente ao imóvel localizado na JOVELINO GENEROSO LEITE, 420, MURTA, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4313/2005 - Art. 1º estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADA DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 28 de junho de 2023

Maria Augusta Tridenchini Rippel
Auditoria Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 3478291

COMADEFI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal no. 6583 de setembro de 2014, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas a convocação de Entidades da sociedade civil para compor o CONSELHO no período de 2023/2025 observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas compostas por Entidades da sociedade civil de Itajaí e seus respectivos suplentes, da mesma Entidade.
1.2 O processo seletivo será composto de duas etapas: uma de habilitação das Entidades da cidade de Itajaí pela avaliação de documentos e uma fase de seleção por voto direto em Fórum próprio segundo item.

2 – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
2.1 São pré-requisitos para a Instituições se habilitarem para a referida seleção:
a) Compartilhar dos princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
b) Atuar na mobilização, organização, promoção, atendimento, defesa e/ou na garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
c) Estar localizada no município de Itajaí;
d) Ter caráter de organização associativo, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das pessoas com deficiência.
2.2 O ato da inscrição será por via Digital e a Instituição deverá enviar ofício, no endereço eletrônico a seguir: comadefi.itajai@gmail.com, informando a candidatura indicando sua representatividade (titular e suplente) e acompanhado dos seguintes documentos, até o dia 22 de julho de 2023 e não serão considerados os documentos encaminhados após essa data:
a) Regimento ou Estatuto Social, nos quais conste a missão referente à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
b) CNPJ;
c) Carta de apresentação bem como elementos que comprovem a atuação da Instituição (folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros e mídia);
d) Relatório ou Documento descritivo das atividades realizadas referente a pessoa com deficiência pela instituição nos últimos anos;
e) Ata da última eleição de diretoria.

Parágrafo Único – As Instituições que fizeram parte da Gestão do conselho 2021/23, caso tenham interesse em participar novamente da eleição, deverão apenas entregar, ata da última eleição da diretoria também via endereço eletrônico. (comadefi.itajai@gmail), juntamente com ofício informando seu interesse em participar do processo de escolha, também, até o dia 22 de julho de 2023.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto de duas fases, a saber: (I) habilitação das Instituições pela avaliação de documentos e (II) eleição das entidades por voto dos presentes no fórum que irão compor o COMADEFI no período de 2023-2025;

3.2Ambos os processos serão conduzidos por uma Comissão paritária governamental e sociedade civil, formada: por 01 (um) representante da Universidade do Vale do Itajaí, 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social, 01 (um) representante da Secretaria de Promoção da Cidadania e 01 (um) representante da sociedade civil.

3.3. Após o processo de análise dos documentos de habilitação, será publicado no site da Prefeitura, no link Conselhos – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a lista das instituições consideradas habilitadas.

3.4. O fórum, que elegerá por meio de votação os representantes da sociedade civil que integrarão o COMADEFI no período 2023-2025, será formado pelos membros que foram indicados pelas entidades habilitadas pela Comissão como delegados titular ou suplente.

3.5. A eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o COMADEFI no período 2023-2025 dar-se-á por meio de votação direta no dia 28 de julho as 9:00h na Sede da Universidade do Vale do Itajai- UNIVALI, localizada na Rua Uruguai 458, Bloco B3 sala 104.

4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A comissão poderá solicitar às Instituições candidatas informações e/ou documentos, caso entenda necessário;

4.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Sede atual da Presidência do Conselho pelos telefones: (47) 33417572 e por e-mail comadefi.itajai@gmail.com

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão

Itajaí, 21 de junho de 2023.

Rodrigo Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
COMADEFI

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1083F/2023

DATA: 17/03/2023
HORA: 17:29

INTIMADO
BR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
LOCAL DA INFRAÇÃO
AV. MINISTRO VICTOR KONDER, N550 - FAZENDA
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA, SEM DEVIDO ALVARÁ DE HABITE-SE.
REFERENTE AO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 153/2020.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
REQUERER E/OU APRESENTAR O ALVARÁ DE HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA.

CPF/CNPJ
09.072.715/0001-02
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
204.026.03.0470.0000.000

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI:
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 2763/1992 - Art. 46 - Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedido a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "habite-se".
Lei 2763/1992 - Art. 47 - Após a conclusão das obras, deverá ser requerida vistoria à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias.

Lei Complementar 29/2009 - Art. 29 - Concluída a obra de construção civil, o responsável deverá apresentar à fazenda municipal os documentos fiscais e contábeis, bem como outros que a fazenda julgar necessários à apuração do ISSQN relativo àquela obra.

§ 1º A fazenda municipal arbitrará o valor do ISSQN incidente sobre os serviços prestados no decorrer da obra, quando:
I - não forem apresentados em sua totalidade os documentos contábeis, fiscais ou outros relacionados à obra, necessários à apuração do imposto;
II - os registros contábeis ou fiscais consignados nos documentos apresentados não refletirem com precisão as operações relativas à obra;
III - não for possível individualizar os registros da obra nos documentos contábeis e fiscais ou nos demais documentos apresentados.
§ 2º Quando o valor do ISSQN for apurado por meio de arbitramento, deverão ser deduzidos os recolhimentos já efetuados, desde que tais recolhimentos reflitam as suas mesmas receitas consideradas no arbitramento.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente a obrigação de ajustar-se e sujeitar às disposições da presente Lei.

Decreto 12.772/2022 – Art. 19 - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R$ 119,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a todo a legislação municipal expressa em UFM.

RECEBIDO EM __/__/____

ENVIADO PELOS CORREIOS
COM AR
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 3342401

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Agência Digital, acessando https://fiscal.prefeituraitajai.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO LRC 19/2023

DATA: 27/06/2023
HORA: 13:35

AUTUADO
JOSE ROBERTO CORREA
LOCAL DA INFRAÇÃO
RUA OLESIA MARIA BERTOLDI CORRENTE, S/N
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 22J 729013 E, 7055176 S
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº LRC 03A/2023.

CPF/CNPJ
113.773.508-27
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
216.015.01.1000.0000.000

FICA O SUPRA-IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 10(DEZ) UTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Decreto 12.772/2022 – Art. 19 - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R$ 119,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a todo a legislação municipal expressa em UFM.
Lei 2734/1992 – Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, estas serão imediatamente inscritas em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente a obrigação de ajustar-se e sujeitar às disposições da presente Lei.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - No infração de qualquer dispositivo desta Código e demais disposições legais, poderão se impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da aplicação.

Lei 2.734/1992 - Art. 138 - O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante o requerimento do interessado, acompanhado dos respectivos comprovantes do pagamento das multas e tributos eventualmente devidos.

Lei 2.734/1992 - Art. 139 - Se a obra embargada não for legalizável, só poderá verificar-se o levantamento do embargo após a demolição, desmonte ou retirada do que estiver em desacordo com as disposições legais infringidas.

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

ANDRÉ LEONARDO VOSS
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 3347703

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Agência Digital, acessando https://fiscal.prefeituraitajai.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6° andar – Itajaí – SC – 88.301-425

TERMO DE INTIMAÇÃO 135501/2023

Intimado

Nome: FLAVIO RIFFEL SCHMIDT	
Endereço: RUA *******, 558 – APTO 72 - ********** - SÃO PAULO – SP	
Inscrição Municipal:	**CNPJ**: ***.457.999-**

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos nº 195 e 197, da Lei Nacional nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e do artigo 207, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 dias**, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo.

- Certidões de Inteiro teor, ATUALIZADAS, das matrículas dos imóveis abaixo indicadas
- Cópia do contrato de compra e venda, ou permuta, dos imóveis abaixo indicados
- Cópia da escritura pública de compra e venda dos imóveis abaixo indicados
- Cópias das respectivas guias e dos comprovantes de recolhimento do ITBI relativos às transmissões dos imóveis abaixo indicados

Imóveis:
Matrículas nº 63.627, 63.535, 63.536 e 63.544 do 1º ORI

O descumprimento deste termo implicará aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas ao ITBI potencialmente incidente sobre as transmissões dos imóveis acima identificados (Lei Nacional nº 5.172/1966, art. 138, parágrafo único).

Instruções para atendimento ao Termo de Intimação:
- As informações ou documentos a serem apresentados deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho deste termo.

Documento lavrado em: 13/06/2023.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1818601

Ciência do Intimado/Responsável

ATOS DA SEC. SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu via DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023 FMS, da CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA, CNPJ 17.919.525/0001-28, totalizando R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses, atendendo assim aos Autos nº 033.12.019581-2 e Autos nº 5001880-33.2019.8.24.0033.

Itajaí, 27 de junho de 2023.

EXTRATO: CONTRATO 201/2023
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI
CONTRATADA: CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA
CNPJ: 17.919.525/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 151303/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO E ACOLHIMENTO DE 02 (DUAS) PESSOAS PORTADORAS DE DÉFICIT INTELECTUAL E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA OU LONGA PERMANÊNCIA, DE CARÁTER COMPULSÓRIO, COM OBJETIVO DE MEDIDA PREVENTIVA E DE CARÁTER INCLUSIVO.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Nota Técnica DRCA 006/2023

Diretrizes para encaminhamentos audiológicos na população infantil (00 a 14 anos e 11 meses), no Sistema Único de Saúde no município de Itajaí.

Considerando a necessidade de estruturar ações de regulamentação no âmbito municipal, estabelecendo-se critérios de acesso aos exames e consultas especializadas, conforme o Plano Municipal de Saúde (2022-2025), no item 5.8, a Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí;

Considerando que um conjunto de ações devem ser realizadas para a atenção integral à saúde auditiva na infância: triagem auditiva neonatal, monitoramento e acompanhamento do desenvolvimento auditivo, diagnóstico e (re)habilitação auditiva;

Considerando a importância da articulação com a atenção básica e a necessidade de orientar os diversos profissionais da saúde que atuam na rede pública do Município de Itajaí, no que diz respeito ao fluxo de acesso à saúde auditiva infantil no município;

Ficam determinadas as seguintes recomendações para avaliação audiológica infantil, no que tange à faixa etária entre 00 a 14 anos e 11 meses de idade:

1. RECOMENDAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTOS AUDIOLÓGICOS NA POPULAÇÃO INFANTIL

Com o intuito de nortear as solicitações dos exames audiológicos, disponibilizados na própria rede municipal de saúde e também em clínicas credenciadas, podendo ser solicitados por

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5595
www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br

médicos e fonoaudiólogos, da rede pública, segue tabela de bateria de testes e a sequência a ser utilizada, preferencialmente, como primeira e segunda escolha:

OBJETIVO	0 a 05 meses	06 a 24 meses	Acima de 24 meses
Avaliação Audiológica Básica	- EOA - PEATE - Imitanciometria	- Audiometria de Observação Comportamental (Boa) - Audiometria De Reforço Visual (VRA) - Audiometria Vocal (logoaudiometria) - Imitanciometria	- Audiometria Tonal - Audiometria Vocal (logoaudiometria) - Imitanciometria
Avaliação Audiológica Complementar	- Audiometria de Observação Comportamental (Boa)	- EOA - PEATE	- EOA - PEATE

Legenda = EOA: Emissões Otoacústicas; BOA: Audiometria de Respostas Comportamentais; VRA: Audiometria de Reforço Visual; PEATE: Potenciais Evocados Auditivos de Tronco Encefálico.

Esta bateria de testes leva em consideração diferentes faixas etárias (leia-se desenvolvimento neuropsicomotor) para a determinação do diagnóstico audiológico, bem como, para a correlação dos resultados.

Salienta-se que em casos de alteração audiológica, a avaliação periódica é recomendada para monitoramento, seja por alterações de orelha média ou para verificar eventuais progressões das perdas auditivas. E em casos de pacientes com indicador de risco para perda auditiva, o acompanhamento deve ser realizado embora os resultados estejam dentro da normalidade.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5595
www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br

Vale lembrar que, para o processo diagnóstico audiológico, são necessários procedimentos padrões, como por exemplo, a inspeção do meato acústico externo (MAE) para verificar se não há impedimentos para a realização da avaliação audiológica (LOPES, 2011). Pacientes com obstrução do MAE, total ou parcialmente, não devem ser submetidos à avaliação audiológica em decorrência do risco de resultados incorretos (MOMENSOHN-SANTOS et al, 2011).

2. AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA INFANTIL

Na avaliação audiológica, a fim de se evitar erros diagnósticos, como falso-positivo ou falso-negativo, deve-se utilizar de uma bateria de testes, uma vez que conforme Martinez (2010) não é possível determinar um diagnóstico auditivo com base na realização de testes audiológicos isolados, sendo necessária a realização de múltiplos procedimentos. Assim, o uso de qualquer teste isoladamente não é recomendado (MOMENSOHN-SANTOS, 2010).

A bateria de testes a ser realizada deverá levar em consideração o princípio de prova e contraprova, a fim de verificar qual a dificuldade auditiva ou ainda, descartá-las. O princípio da confirmação afirma que qualquer teste audiológico não pode ser considerado válido isoladamente, sem a verificação independente de outro teste, devendo assim, existir coerência entre os achados obtidos (HOOD; GRAVEL, 2001).

Por tal razão, nenhum procedimento de avaliação deve ser considerado conclusivo ou repetitivo, já que o cruzamento das informações obtidas em diferentes testes permite precisão e confiabilidade no diagnóstico da perda auditiva. Além disso, cada teste realizado fornece informações de regiões específicas do sistema auditivo, e o protocolo de exames a ser utilizado deve conter pelo menos um exame que seja considerado padrão-ouro, a depender da faixa etária a ser avaliada (LIMA, 2013).

Além da faixa etária, a escolha dos testes a serem indicados para avaliação audiológica, depende também do desenvolvimento neuropsicomotor (MARTINEZ, 2010). Sendo assim, o princípio do *cross-check* é essencial (LIMA, 2013).

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5595
www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br

A avaliação audiológica infantil baseada no princípio de *cross-check* é composta por procedimentos comportamentais, eletroacústicos e eletrofisiológicos. Entre alguns métodos, é possível mencionar a observação do comportamento auditivo para sons calibrados, a audiometria de reforço visual (VRA), a audiometria lúdica condicionada e as medidas eletrofisiológicas da audição, utilizados conforme a idade cronológica, nível cognitivo e desenvolvimento neuropsicomotor da criança a ser avaliada (CFFa, 2017).

2.1 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

A audiometria de observação do comportamento auditivo, também denominada de BOA, tem o objetivo de verificar respostas comportamentais através de estímulos sonoros apresentados de forma controlada (MOMENSOHN-SANTOS, 2010).

Apesar de ser pouco confiável para a detecção dos limiares auditivos, permite acompanhar a maturação das vias auditivas de crianças nos primeiros meses de vida por meio da habilidade de localização sonora (ALVARENGA, 2011).

2.2 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO ELETROACÚSTICA

Quanto à avaliação com reforço visual (VRA), esta é indicada para crianças com idade cognitiva entre 06 meses à 03 anos de idade e consiste na obtenção de respostas para sons calibrados, seja em campo livre ou com uso de fones, conforme a colaboração da criança.

Em relação à audiometria lúdica, pode ser realizada em crianças a partir dos 03 anos de idade, de acordo com o seu desenvolvimento neuropsicomotor. De forma lúdica, a criança deve responder a estímulos sonoros controlados, sem associação de um reforço visual, utilizando a metodologia em campo livre ou com a colocação de fones, se possível. Salienta-se que a única forma de estabelecer limiares auditivos bilaterais, separadamente, é por meio da utilização de fones (MOMENSOHN-SANTOS, 2010).

Sobre as medidas de percepção de fala, a logoaudiometria, também chamada de audiometria vocal, é possível dizer que se trata de uma ferramenta importante na bateria de testes (MOMENSOHN-SANTOS, 2010), pois auxilia na confirmação dos limiares tonais e mensura a capacidade de detectar e/ou reconhecer a fala, por exemplo, nas mais diversas faixas etárias, por meio das adaptações à aplicação (RUSSO, 2011).

Quanto às medidas da função da orelha média, é possível afirmar que são de suma importância na avaliação audiológica e tem sido utilizada rotineiramente, nas perdas auditivas condutivas, na pesquisa do recrutamento em perdas neurossensoriais, na avaliação da função tubária em membranas timpânicas perfuradas, na pesquisa do declínio do reflexo acústico e na detecção de alterações de orelha média (RUSSO, 2011).

2.3 PROCEDIMENTOSDE AVALIAÇÃO ELETROFISIOLÓGICA

Em relação às medidas eletrofisiológicas, destacam-se na audiologia clínica as emissões otoacústicas e os potenciais evocados auditivos de curta latência.

No que diz respeito às emissões otoacústicas (EOA), é um método de avaliação audiológica que não tem o objetivo de quantificar a alteração auditiva. Por ser uma medida fisiológica eletroacústica, não é um teste direto de audição, ou seja, as informações obtidas respondem a parte do sistema auditivo, devendo ser interpretadas como um teste de integridade da função coclear. (DURANTE, 2011). Assim, para diagnóstico audiológico, é um exame que não deve ser realizado isoladamente, mas sim em conjunto com outros exames a fim de auxiliar no diagnóstico diferencial (MOMENSOHN-SANTOS, 2011).

Para a mesma autora, no que se refere aos potenciais evocados auditivos de curta latência, cujas nomenclaturas mais utilizadas são PEATE ou BERA, baseia-se no registro de atividade eletrofisiológica até o tronco encefálico, e permite a determinação do tipo e o local da lesão. Embora o PEATE seja um instrumento objetivo para avaliar a audição e tenha como principais aplicações clínicas a pesquisa da integridade da via auditiva até o tronco encefálico, e a pesquisa do limiar eletrofisiológico, este não deve substituir os procedimentos audiológicos de rotina (Audiometria e Imitanciometria) e sim complementá-los (MATAS; MAGLIARO, 2011).

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5595
www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br

Itajaí, 26 de junho de 2023.

Marcelo Irineu Miles
Diretor DRCA

Gustavo Pereira da Silva
Diretor DAS

Letícia Reis Nunes Santos
Fonoaudióloga CRFa3-9130

Rafaela Bittencourt Pedroso Santos
Fonoaudióloga CRFa3-9718

ANEXO - **Discriminação dos Exames Audiológicos:**

AUDIOMETRIA (BOA, VRA, Tonal):

Objetivo:
– Determinar a existência de perda auditiva, bem como o tipo e grau desta perda;
– Fornecer informações para ajudar a estabelecer o topodiagnóstico da perda auditiva;
– Demonstrar a necessidade de tratamento e de uso de aparelho de amplificação sonora individual;

Indicações:
– Pacientes com queixa de hipoacusia;
– Zumbido;
– Tontura;
– Monitoria da audição: Pacientes com agentes ototóxicos, na exposição à música e ruído em elevada intensidade, na evolução da doença de Meniére.

Pré-requisitos: Otoscopia / Meatoscopia prévia.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:
– Dados clínicos do paciente justificando a solicitação do exame;
– Resultado da otoscopia/meatoscopia;
– Nome do exame solicitado.

Profissionais solicitantes: médicos e fonoaudiólogos, justificando a indicação.

OBS: A escolha do tipo de procedimento realizado será definida de acordo com a faixa etária do paciente (desenvolvimento neuropsicomotor), pelo profissional.

AUDIOMETRIA VOCAL (logoaudiometria):

Objetivo:
– Verificar a capacidade de detecção e reconhecimento das palavras, confirmando os limiares tonais e auxiliando no topodiagnóstico.

Indicações: Pacientes com queixa de hipoacusia.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5595
www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br

Pré-requisitos: Otoscopia/Meatoscopia prévia.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:
– Dados clínicos do paciente justificando a solicitação do exame;
– Resultado da otoscopia/meatoscopia;
– Nome do exame solicitado.

Profissionais solicitantes: e fonoaudiólogos, justificando a indicação.

IMITANCIOMETRIA:

Objetivo:
– Contribuir para a identificação de alterações de orelha média (Sistema tímpano - ossicular);
– Obter informações sobre a integridade da via auditiva;
– Auxiliar no diagnóstico diferencial das perdas auditivas;
– Avaliar a função tubária;
– Obter informações sobre o topodiagnóstico e prognóstico dos casos de paralisia facial;
– Auxiliar na identificação da perda auditiva funcional.

Indicações:
– Pacientes com queixa de hipoacusia ou com quadro de paralisia facial.

Pré-requisitos: Otoscopia/Meatoscopia prévia.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:
– Dados clínicos do paciente justificando a solicitação do exame;
– Resultado da otoscopia/meatoscopia;
– Nome do exame solicitado.

Profissionais solicitantes: e fonoaudiólogos, justificando a indicação.

EMISSÕES OTOACÚSTICAS:

Objetivo:
– Detectar a ocorrência da alteração auditiva (passa/falha);
– Auxiliar no diagnóstico diferencial das perdas auditivas;

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Indicações:
– Triagem Auditiva Neonatal;
– Triagem Auditiva Escolar;
– Monitoramento da função coclear no uso de agentes ototóxicos, na exposição à música e ruído em elevada intensidade, na evolução da doença de Meniére;
– Na perda auditiva súbita;
– Zumbido;
– Diagnóstico diferencial da perda auditiva de origem coclear retrococlear / neuropatia auditiva;
– Auxiliar na identificação da perda auditiva funcional;

Pré-requisitos: Otoscopia / Meatoscopia prévia.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:
– Dados clínicos do paciente justificando a solicitação do exame;
– Resultado da otoscopia / meatoscopia;
– Nome do exame solicitado;
– TAN: informação da realização ou não do exame na maternidade, bem como o resultado, caso tenha realizado;

Profissionais solicitantes: médicos e fonoaudiólogos, justificando a indicação.

OBS: Por ser uma medida fisiológica eletroacústica, não é um teste direto de audição, ou seja, as informações obtidas correspondem a uma parte do sistema auditivo, devendo ser interpretada como um teste de integridade da função coclear. (DURANTE, 2011)

POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (PEATE):

Objetivo:
– Determinar o limiar eletrofisiológico da audição;
– Verificar a integridade funcional e estrutural dos componentes da via auditiva.

Indicações:
– Suspeita de tumores do nervo acústico;
– Suspeita de lesões do tronco encefálico;

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5595
www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br

– Suspeita de neuropatia auditiva;
– Avaliação da maturação do sistema auditivo central em neonatos;
– Auxiliar no topodiagnóstico da perda auditiva;
– Auxiliar na identificação da perda auditiva funcional;
– Auxiliar no diagnóstico do tipo de perda auditiva;

Pré-requisitos: Otoscopia / Meatoscopia prévia.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:
– Dados clínicos do paciente justificando a solicitação do exame;
– Resultado da otoscopia/meatoscopia;
– Nome do exame solicitado;
– Se for monitoramento da TAN: informação do resultado da TAN.

Profissionais solicitantes: médicos e fonoaudiólogos, justificando a indicação.

OBS: Embora o PEATE seja um instrumento objetivo para avaliar a audição e tenha como principais aplicações clínicas a pesquisa da integridade da via auditiva até o tronco encefálico, bem como, a pesquisa do limiar eletrofisiológico, este não deve substituir os procedimentos audiológicos de rotina (Audiometria e Imitanciometria), mas sim, complementá-los. (MATAS; MAGLIARO, 2011).

REFERÊNCIAS:

CFFa – Conselho Federal de Fonoaudiologia. 2017. Guia de orientações na avaliação audiológica. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Manual-de-Audiologia-1.pdf. Acesso em 18/04/2023.)

DURANTE, A.S. **Emissões Otoacústicas**. *In*: BEVILACQUA, M.C. et al. Tratado de Audiologia. São Paulo: Santos, 2011.

GRAVEL, J. S; HOOD, L.J. 2001. Avaliação audiológica infantil. In: Perspectivas atuais em avaliação auditiva. RINTELMANN, W.F; MUSIEK, F.E. Barueri – SP: Manole, 2001. Pg 301 – 322.

ALVARENGA, K. de F. Diagnóstico audiológico em crianças. *In:* Tratado de audiologia. BEVILACQUA, M. C. Et al. São Paulo: Santos, 2011. Pg. 517 – 532.

LIMA, L. C. DE; LEWIS, D. R. 2013. **Utilização do princípio do cross-check num conjunto de exames na avaliação audiológica infantil.**Disponível em: https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/11961 . Acesso em 18/04/2023.

LOPES, A. C. **Audiometria Tonal Limiar**. In: Bevilacqua, M. C. *et al.* Tratado de audiologia. 2011. São Paulo: Santos, 2011.

MATAS,C.G.; MAGLIARO,F.C.L. **Introdução aos Potencias Evocados Auditivos e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico**. *In:* BEVILACQUA, M.C. et al. Tratado de Audiologia. São Paulo: Santos, 2011.

MARTINEZ, M. A. N. DE SOUZA. Avaliação audiológica infantil. *In:* Tratado de Fonoaudiologia. FERNANDES, F.D.M; MENDES, B. C. A; NAVAS, A. L. P. G. P. – 2 ed. São Paulo: Roca, 2009. Pg 118 – 124.

MOMENSOHN-SANTOS, T. M. Et al. Determinação dos limiares tonais por via aérea e por via ósseas. In. Prática da audiologia clínica. MOMENSOHN-SANTOS, T. M; RUSSO, I. C. P. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Pg. 67 – 96.

MOMENSOHN-SANTOS, T. M. .Avaliaçãoaudiológica: interpretação dos resultados. *In:* Tratado de Fonoaudiologia. FERNANDES, F.D.M; MENDES, B. C. A; NAVAS, A. L. P. G. P. – 2 ed. São Paulo: Roca, 2009. Pg 118 – 124.

MOMENSOHN-SANTOS, T. M. et al. Métodos objetivos de avaliação da audição. In. Prática da audiologia clínica. MOMENSOHN-SANTOS, T. M; RUSSO, I. C. P. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Pg. 217 - 244.

MOMENSOHN-SANTOS, T. M.. Avaliação audiológica em bebês. *In:* Tratado de audiologia. BEVILACQUA, M. C. Et al. São Paulo: Santos, 2011. Pg. 533 – 548.

RUSSO, I. C. P. Et al. Logoaudiometria. In. Prática da audiologia clínica. MOMENSOHN-SANTOS, T. M; RUSSO, I. C. P. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Pg. 135 – 154.

RUSSO, I. C. P. Et al. Medidas de imitância acústica. In. Prática da audiologia clínica. MOMENSOHN-SANTOS, T. M; RUSSO, I. C. P. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Pg. 181 – 216.

PORTARIA 009/2023/SMS/GAB

ALTERA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ E REVOGA A PORTARIA SMS 016/2021, PUBLICADA EM 26 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 2408.

Considerando *o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);*

Considerando *a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um dos seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica. Considerando a Lei nº12.401 de 28 de abril de 2011 que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;*

Considerando *o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS" e garante ao usuário o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 deste decreto;*

Considerando *a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);*

Considerando *a Portaria nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);*

Considerando *a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;*

Considerando *a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;*

Considerando *a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;*

Considerando *a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face da multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestor municipal do SUS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), que é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade assessorar a Diretoria de Atenção à Saúde na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos.

Art. 2º São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

I- Assessorar a Gerência de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos.

II- Elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção.

III- Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos.

IV- Analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME.

V- Propor estratégias de avaliação da utilização dos medicamentos na rede de serviços do Sistema Único de saúde.

VI- Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME.

VII- Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos.

VIII- Promover a capacitação dos profissionais da SMS para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento.

IX - Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME.

X- Assessorar a Coordenação de Assistência Farmacêutica na avaliação técnica da demanda judicial por medicamentos atendida pela SMS.

Art. 3º. A padronização de qualquer medicamento para uso na SMS, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, fica condicionada à avaliação de CFT.

Art. 4º. A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, pelos profissionais de saúde da rede de SMS, bem como pelas empresas da indústria e comércio de medicamentos, será registrada através de formulário próprio encaminhado à CFT. O retorno da análise feita pelos membros da CFT ao profissional requisitante deve ser de responsabilidade do Coordenador da CFT.

Art. 5º. Caberá à Comissão de Farmácia e Terapêutica a elaboração de Protocolos Clínicos e Terapêuticos, os quais deverão ser utilizados dentro do âmbito da Rede Municipal de Saúde.

I- Os Protocolos Clínicos e Terapêuticos deverão ser elaborados com base em metodologias conhecidas, utilizando evidências científicas sólidas e atualizadas.

II- Estes protocolos após devidamente aprovados, serão documentos norteadores das ações dentro do âmbito da Rede Municipal de Saúde. Os protocolos clínicos deverão ser atualizados periodicamente pela Comissão no intuito de aprimorar as informações constantes no mesmo.

Art. 6º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta pelos seguintes membros:

I- 01 (um) membro da Diretoria de Atenção à Saúde.

II- 01 (um) membro da Gerência de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

III- 03 (três) farmacêuticos da Rede Municipal de Saúde.

IV- 03 (três) representantes do corpo técnico de enfermagem da Rede Municipal de Saúde.

V- 05 (cinco) representantes do corpo técnico de médicos da Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Quando houver necessidade, outros profissionais poderão ser convidados para discussão de assuntos específicos.

Art. 7º. As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica ocorrerão, mensalmente, de forma ordinária e, quando necessárias, serão convocadas reuniões extraordinárias.

I- As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial e/ou por meio "online", verificando sempre o quórum mínimo de 2/3 dos membros da comissão.

II- Para a realização das reuniões, deverá ser indicado um membro para secretariar as mesmas, sendo responsável pela verificação de quórum necessário e elaboração de ata.

III- As deliberações provenientes da Comissão somente terão validade com aprovação de maioria simples dos membros presentes em cada reunião.

IV- Todas as deliberações serão registradas em ata para amplo conhecimento devendo ser arquivadas para posterior consulta, quando necessário.

Art. 8º. Os membros desta Comissão estarão dispensados de sua jornada de trabalho, em carga horária equivalente, para participarem das reuniões ordinárias e, porventura, das extraordinárias, sem prejuízo para o atendimento à população bem como para o membro participante.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SMS 016/2021.

Itajaí, 26 de junho de 2023.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde de Itajaí

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-046863

Aditivo 012 – Contrato Nº 045/2019 – CC 002/2019

Contratada: ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 27.606.498/0001-97. Sócios: Rodrigo Amin Helou Vieceli – CPF n° 009.278.549-29 e Leonardo Vardanega – CPF n° 035.438.599-27. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico e Executivo da tubulação e acessórios para condução das águas de descarte da ETA São Roque I e II até a Estação de Tratamento de Lodo. O prazo de execução do contrato fica prorrogado de 30/06/2023 até 31/12/2023 e o prazo de vigência até 31/03/2024.
Data da assinatura: 26/06/2023.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048256

Aditivo 010 - Contrato Nº 010/2020 – CC 003/2019

Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A. CNPJ: 00.103.582/0001-31. Diretor Presidente: Fernando da Silva Schmidt. CPF: 036.994.019-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de concepção, projeto básico, projeto executivo e projetos complementares para a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Cidade Nova) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itajaí – SC. O contrato terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias, sendo o novo período de 30/06/2023 a 29/09/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 26/06/2023.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL 006 - CONTRATO 091/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067091
Aditivo 006 ao Contrato Nº 091/2021 – PE Nº 032/2021

Contratada: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA; CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65. Sócio: Nielson Rebolho, com CPF de nº 924.881.459-04. Objeto: SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO, INCLUSOS SISTEMA DE PREPARO DE POLÍMERO EM PÓ E PERIFÉRICOS, PROVENIENTE DA ETAPA 2 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE NOVA DO SEMASA, EM ITAJAÍ/SC. Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de 30/06/2023 a 30/08/2023.
Data da assinatura: 26/06/2023.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PORTARIA 052/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CONSIDERANDO a ausência do Assessor Executivo Diretoria Geral, RAFAEL MARTINS, para gozo de suas férias entre os dias 03 de julho de 2023 a 22 de julho de 2023.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

PATRICIA DA SILVA, Assessor Executivo Diretorias, para assumir as funções e competências do Assessor Executivo Diretoria Geral durante sua ausência entre os dias 03 de julho de 2023 a 22 de julho de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral

PORTARIA 053/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CONSIDERANDO a ausência da Gerente de Faturamento, FERNANDA CAROLINA DA SILVA DO AMARAL, para gozo de suas férias entre os dias 03 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

ANDRE ADAUTO SPERBER DOS SANTOS, Assessor Gerencial, para assumir as funções e competências da Gerente de Faturamento durante sua ausência entre os dias 03 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 016/23 ao CONTRATO Nº 010/20. CONTRATADA: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: É a prorrogação do Contrato n° 010/20 referente Pregão Presencial nº 006/20, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29/06/2023 e encerrando-se em 28/06/2024.VALOR: O valor total anual é de R$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 549 - 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. .DATA DA ASSINATURA:12 de junho de 2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 019 DE 27 DE JUNHO DE 2023
INSTAURA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, pretendendo dar execução e efetividade a Resolução n. 6/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Comissão para levantamento e análise da situação orçamentária, econômica e financeira da Superintendência do Porto de Itajaí, especialmente em decorrência da receita atual, prestação de serviços, ações transitadas em julgado, tanto na esfera cível quanto trabalhista, e ainda, os demais compromissos desta Autarquia.
Art. 2º. Nomear, para compor a presente Comissão os seguintes empregados públicos:

ELIANE CRISTINO DA SILVA, ROSELI MELNEK, JUCELINO DOS SANTOS SORA, RICARDO JOSÉ POGALSKI DE AMORIM, RAFAEL LUIZ PINTO, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI e RONALDO CAMARGO SOUZA.
Parágrafo Primeiro. Fica designado como presidente desta Comissão RONALDO CAMARGO SOUZA e os trabalhos serão secretariados por GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI.

Art. 3º. O prazo para apresentação de Relatório Final, com as conclusões e recomendações da Comissão, será de 30 (trinta) dias.
Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.
Itajaí, 27 de junho de 2023.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itaja

ATOS DA SEC. GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023 – ATA 143/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

39707 - 37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES (37.397.608/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	76640 - PAPEL KRAFT PEQUENO: 0,60M DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M². BOBINA COM, NO MÍNIMO, 150 METROS.	RL	SN LÍBANO	600	54,00	32.400,00
15	33839 - PAPEL VERGÊ, 180G/M², MEDINDO 210 X 297MM. PCT 50 UND- CORES VARIADAS	PCT	MASTERPRINT	4.000	10,19	40.760,00
22	64001 - PASTA CANALETA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO; FORMATO A4; CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS; DIMENSÕES: 220X330MM.	UN	POLIBRAS	8.000	1,49	11.920,00
25	74839 - PASTA ABA COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO DE CORES VARIADAS (SERÁ DEFINIDA NA COMPRA), TAMANHO OFÍCIO.	UN	POLIBRAS	15.000	1,47	22.050,00
26	76645 - PASTA ABA COM ELÁSTICO ALTURA 5CM, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 335X245X50MM (CXLXA).	UN	POLIBRAS	300	3,50	1.050,00
27	76646 - PASTA ABA COM ELÁSTICO ALTURA 3CM, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 335X245X30MM (CXLXA).	UN	POLIBRAS	300	2,58	774,00
36	76648 - CANETA MARCA TEXTO: COR FLUORESCENTE. PONTA CHANFRADA. ESPESSURA, MÍNIMA, DO TRAÇO 3,5MM. NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE.	UN	MASTER PRINT	4.000	0,69	2.760,00
44	81116 - LÁPIS MINA PRETA, REDONDO, MINA 2B, GRAFITE RESISTENTE QUE NÃO DEVE QUEBRAR COM FACILIDADE. PRODUZIDO COM MATERIAL SUSTENTÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	BRW	30.000	0,23	6.900,00
56	76922 - PERCEVEJOS LATONADO, COM PONTA PERFURANTE E COM CABEÇA DE 10MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BRW	500	1,96	980,00
60	1684 - EXTRATOR - ESPATULA EM AÇO CROMADO, PROPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS.	UN	BRW	1.000	1,69	1.690,00
70	81120 - PORTA CANETA TRIO, CLIPS E CARTÃO EM ACRÍLICO FUME. FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA, DE NO MÍNIMO, 3MM, MEDINDO 8X6X22 (MEDIDAS APROXIMADAS).	UN	WALEU	50	7,85	392,50
73	1662 - ENVELOPE OFÍCIO 22,9 X 11,4 CM NA COR BRANCO COM ABA PARA FECHAR, COM 63 GRAMAS. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	SCRITY	100	92,75	9.275,00
74	22989 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 34X24 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	SCRITY	1.000	97,30	97.300,00
75	1670 - ENVELOPE SACO KRAFT 26 X 36 CM - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	SCRITY	1.000	79,21	79.210,00
					TOTAL (R$):	307.461,50

36819 - A A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA (17.063.632/0001-05)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	76919 - TESOURA GRANDE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20,5 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CABO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO. LAMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.	UN	BE ART	2.000	3,90	7.800,00
35	76918 - TESOURA DE PICOTAR TESOURA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM CABO ERGONÔMICO. TESOURA INDICADA PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS MATERIAIS.	UN	SHEARS	500	31,00	15.500,00
					TOTAL (R$):	23.300,00

42080 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA (21.189.579/0001-52)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
76	81688 - ENVELOPE MÉDIO: 16,2X22,9CM PARDO, PAPEL KRAFT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	REIPEL	600	14,69	8.814,00
120	76663 - ESPIRAL 20MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO TAMANHO A4/OFÍCIO DIÂMETRO DE 20MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 120 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 70 UNIDADES.	PCT	PLASPIRAL	50	25,99	1.299,50
121	76664 - ESPIRAL 25MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 25MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 160 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 45 UNIDADES.	PCT	PLASPIRAL	50	28,29	1.414,50
122	76665 - ESPIRAL 33MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 33MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 250 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 25 UNIDADES.	PCT	PLASPIRAL	20	27,99	559,80
					TOTAL (R$):	12.087,80

44337 - BILL COMMERCE LTDA ME (48.421.700/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	76635 - FRAGMENTADORA DE PAPEL E OUTROS: FRAGMENTA PAPEL, CARTÃO DE CRÉDITO, CRACHÁ E GRAMPOS. CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS POR INSERÇÃO. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. FRAGMENTA MAIS DE 150KG POR HORA. DIMENSÕES APROXIMADAS 91,5X50X39CM (AXLXP). CORTE APROXIMADAMENTE DE 6,5MM A TIRA. POTÊNCIA 450W. VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 3,8 M/MIN. VOLTAGEM: 220V. VOLUME DO CESTO: 100 L.	UN	REXEL	2	6.500,00	13.000,00
8	26767 - BORRACHA BRANCA COM CAPA EM LATEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3X2,1X1,1MM (CXLXA), CINTA PLÁSTICA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	FUTURO	15.000	0,67	10.050,00
16	34443 - CARTOLINA NA MEDIDA 0,50 CM X 0,66 CM, 140 GRAMAS, PACOTES COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCA	PCT	REALCE	1.500	63,90	95.850,00
31	12073 - GRAMPOS PLÁSTICOS PARA PASTAS TIPO TRILHO, MACHO-FÊMEA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	BRW	200	7,59	1.518,00
72	49162 - ORGANIZADOR VERTICAL CRISTAL DE ESCRITÓRIO.	UN.	SCRITY	50	31,99	1.599,50
109	2026 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO. APARELHO BIVOLT	UN	FUTURO	1.000	8,99	8.990,00
110	2027 - PISTOLA DE COLA QUENTE. APARELHO PISTOLA GRANDE PARA REFIL GROSSO. APARELHO BIVOLT	UN	FUTURO	2.000	13,38	26.760,00
					TOTAL (R$):	157.767,50

41661 - DIANA MARTINS DOS SANTOS (39.835.150/0001-50)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
54	81693 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 COBREADO: GRAMPO GALVANIZADO EM ZINCO. CAIXA COM 5 MIL UNIDADES;	CX	TOP	200	4,75	950,00
					TOTAL (R$):	950,00

5081 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (83.413.591/0003-18)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	76639 - PAPEL KRAFT GRANDE: 1,20M DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M². BOBINA COM, NO MÍNIMO, 150 METROS.	RL	IRANI	500	129,60	64.800,00
18	72760 - PAPEL SULFITE A3, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, 75 G/M², (420X297)MM RESMA COM 500 UNIDADES. PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VEGETAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001/14001 E FSC OU CERFLOR.	RES	CHAMEX	2.000	44,75	89.500,00
19	76643 - PAPEL A4 OFFSET: 180GR BRANCO, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	CHAMEX	4.000	3,69	14.760,00
20	72799 - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (04 CORES) - PACOTE COM 04 CORES DIFERENTES DE PAPEL SULFITE COLORIDO, TIPO A4 (210X297), 75G, COM 500 FOLHAS, SENDO 125 FOLHAS DE CADA COR NO MESMO PACOTE (AZUL, AMARELO, VERDE E ROSA).	PCT	CHAMEX	1.000	26,69	26.690,00
21	52530 - PAPEL OFFSET A4 NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, 75 GRAMAS, (210X297)MM RESMA COM 500 UNIDADES. PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VEGETA VIRGEML, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001/14001 E FSC OU CERFLOR. ESPECIFICAÇÃO DE 99,99% NÃO ATOLAMENTO NA IMPRESSÃO, DESCRITO NA EMBALAGEM.	RES	CHAMEX	25.000	19,99	499.750,00
					TOTAL (R$):	695.500,00

46034 - EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (47.206.967/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	76634 - APARELHO DE ENCADERNAÇÃO PARA A4: 20 VIAS, 54 FUROS, 3 POSIÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 390X350X115MM (LXPXA). TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE ARANTE. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA. LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 0,15 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 300 MM. DE FÁCIL MANUSEIO E MANUTENÇÃO. PUNÇÕES E MATRIZ FEITOS DE AÇO ESPECIAL TEMPERADO E ESCALONADAS.	UN	MENNO	2	623,70	1.247,40
3	63999 - REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO: TAMANHO 80X110MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	LASSANE	400	12,45	4.980,00
4	63998 - PLASTIFICADORA A4 ABERTURA PARA INSERÇÃO: 240MM; VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 280MM/MINUTO; CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 01 FOLHA POR VEZ; POTÊNCIA DO MOTOR: 6 WATTS; TEMPERATURA AJUSTÁVEL: 90ºC À 150ºC; ESPESSURA DO REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO COMPATÍVEL: 75-200 MICRAS; TEMPO DE OPERAÇÃO: CONTINUO.	UN	MENNO	2	524,00	1.048,00
11	76641 - PAPEL CARTÃO: MEDIDA APROXIMADA 50X70CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M². PACOTE COM 20 FOLHAS. NAS CORES: AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, LARANJA, MARROM CLARO, MARROM, PRETO, SALMÃO, VERDE BANDEIRA, PINK, ROSA, VERDE MUSGO, VERMELHO, VINHO E AMARELO.	PCT	PREMIATA	8.000	19,99	159.920,00
13	76642 - ADESIVO AUTOCOLANTE DE VINIL COLORIDO: LAMINADO DE PVC, AUTOADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. DESENVOLVIDO COM MATERIAIS ANTIALÉRGICOS E ANTIBACTERIANO. COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. LARGURA DO ROLO: 45 CM. ROLO COM 25 METROS. ESPESSURA: 8MM. CORES A DEFINIR.	RL	BRW	50	85,50	4.275,00
17	81691 - PAPEL CREPOM: MEDIDAS APROXIMADAS 48CMX2MTS. NAS CORES: BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, VERMELHO, PRETO, MARROM, LARANJA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO E ROXO;	RL	NOVAPRINT	8.000	0,84	6.720,00
23	50166 - PASTA CATÁLOGO - 50 ENVELOPES PLÁSTICOS 0,06 MICRAS, DIMENSÕES 245 X 335 MM, COM 4 COLCHETES	UN.	ACP	2.000	9,78	19.560,00
28	1978 - PASTA TRANSPARENTE EM L, INCOLOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	ACP	4.000	5,70	22.800,00
32	20136 - VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ETIQ.BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	DELLO	400	4,75	1.900,00
33	1977 - PASTA SANFONADA PAPELÃO PRENSADO, PESANDO 290G/M2, DE 12 DIVISÕES, NO TAMANHO OFÍCIO, NA COR PARDA	UN	DELLO	10	39,00	390,00
43	23624 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS,RESÍDUO E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL. EMBALAGEM KIT COM 1 LIMPADOR DE 60ML , 1 FLANELA	UN	RADEX	1.000	10,04	10.040,00
52	76654 - GRAMPO 23/17: GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 1 MIL UNIDADES.	CX	BRW	50	4,84	242,00
53	23615 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS, ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M2) COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	MASTERPRINT	500	3,19	1.595,00
57	8821 - ALFINETE NIQUELADO Nº 29 , CAIXA COM 50 GRAMAS.	CX	BACHI	500	5,89	2.945,00
65	12023 - BLOCO FLIP CHART SERRILHADO COM 50 FOLHAS, PARA USO EM CAVALETES, COM SERRILHA PARA DOBRA OU DESTAQUE, NO FORMATO 640 X 880MM	BL	TAMOIO	20	40,75	815,00
103	1655 - ELASTICO DE BORRACHA. CINTA ELASTICA DE BORRACHA OU LATEX. RESISTENTE A RESSECAMENTO, FORMATO ABERTO (CIRCULAR) PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	PREMIER	500	1,85	925,00
107	23170 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO FRASCO COM 40ML NAS CORES PRETO E VERMELHO.	FR	STARPRINT	100	2,14	214,00
115	11894 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A3 - 297MM X 420MM PP LINE CRISTAL E COLOR. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	MASTER	400	31,90	12.760,00
116	76659 - CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: EM POLIPROPILENO, FORMATO A4, NA COR PRETA FOSCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	OFFICEPLAST	400	20,40	8.160,00
117	76660 - ESPIRAL 09MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 09MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	OFFICEPLAST	50	12,97	648,50
134	1646 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 07, CAIXA 72 UNIDADES	CX	COLCHETE TOP	10	5,19	51,90
135	1647 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 09, CAIXA 72 UNIDADES	CX	COLCHETE TOP	10	6,24	62,40
138	81129 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE: RECARREGÁVEL COM PONTA ACRÍLICA: NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.	UN	BRW	3.000	1,24	3.720,00
					TOTAL (R$):	265.019,20

8437 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP (04.586.694/0001-41)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	1680 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (25,4X66,7)MM, NA COR BRANCA, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, COD 6180, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	GP	50	30,50	1.525,00
6	76636 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER 6285: COR BRANCA, TAMANHO: 279,4MMX215,9MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	GP	50	8,90	445,00
7	76637 - TRANSPARÊNCIA: PARA PARA IMPRESSORA LASER, DE ACETATO, NO FORMATO OFÍCIO 1, SEM TARJA. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS.	CX	USAPEL	50	79,90	3.995,00
29	76647 - PASTA SUSPENSA: EM CARTÃO KRAFT 240G/M², HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR COM ETIQUETA. ACOMPANHA VISOR COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E GRAMPOS PLÁSTICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361X240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	DELLO	400	95,00	38.000,00
114	81699 - PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO: EM FORMATO A4, QUADROS DE 0,5X0,5CM. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS.	PCT	PANAMERICANA	200	5,85	1.170,00
118	76661 - ESPIRAL 12MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 12MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 75 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	EJR	50	17,85	892,50
					TOTAL (R$):	46.027,50

46037 - JP COMERCIO LTDA (41.087.154/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	81692 - SACO PLÁSTICO OFÍCIO COM 4 FUROS: DE CRISTAL LISO, COM 4 FUROS, ESPESSURA DE 0,05MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240X319MM. PACOTE COM 50 UNIDADES;	PCT	DAC	500	5,96	2.980,00
55	25232 - GRAMPO 106/6 COBREADOS 6 MM , COM PONTAS DIVERGENTES (CHANFRADAS) CAIXA COM 5000 UNID.	CX	FUTURO	300	8,40	2.520,00
					TOTAL (R$):	5.500,00

36627 - P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI (36.417.713/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	81690 - ADESIVO AUTOCOLANTE DE VINIL: LAMINADO DE PVC, NA COR TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. DESENVOLVIDO COM MATERIAIS ANTIALÉRGICOS E ANTI BACTERIANOS. LARGURA DO ROLO: 45 CM. ROLO COM 25 METROS. ESPESSURA: 8MM;	RL	PLASTCOVER	100	49,90	4.990,00
30	2045 - REGISTRADOR A/Z COM PORTA ETIQUETA, MEDINDO 35CM X 28 CM POR 8,5 CM DE LOMBADA	UN	LYKE	250	10,20	2.550,00
45	76652 - GIZ PARA QUADRO - COLORIDO: CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO ESPALHA PÓ, ESCREVE MACIO. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES.	CX.	DELTA	20	4,41	88,20
46	76653 - GIZ PARA QUADRO - BRANCO: CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO ESPALHA PÓ, ESCREVE MACIO. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES.	CX	DELTA	20	3,40	68,00
51	56822 - GRAMPO 23/13 GALVANIZADO , COM PONTAS DIVERGENTES (CHANFRADAS) CAIXA COM 5.000 UNID.	CX	BRW	50	18,00	900,00
100	1830 - LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO 100 FOLHAS, FOLHAS ENCADERNADAS, COSTURADAS, CAPA DURA, FOLHA NUMERADA, PAPEL PRIMEIRA LINHA	UN	PBR	500	8,78	4.390,00
101	1836 - LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO ¼ (15 X 21CM) CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COSTURADO.	UN	PBR	500	8,96	4.480,00
104	76657 - CORRETIVO LÍQUIDO: FÓRMULA A BASE D'ÁGUA. SEM ODOR, NÃO TÓXICO. FRASCO DE 18ML.	FR	LYKE	150	1,44	216,00
					TOTAL (R$):	17.682,20

35062 - RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA (34.268.429/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	72767 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25FL CORPO EM METAL. TRILHO DE ALTA PERFORMANCE QUE DESLIZA MELHOR. DUAS FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO ABERTURA DE 180º QUE FACILITA O CARREGAMENTO. BASE ANTIDERRAPANTE. SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS. CAPACIDADE DO TRILHO: 100 GRAMPOS 24/6 | 140 GRAMPOS 26/6. MEDIDAS: L X A X C: 38 MM X 60 MM X 140 MM.	UN	BRW	1.500	11,10	16.650,00
58	1632 - CLIPS DE METAL 3/0 - NIQUELADO. CAIXA COM 500 GR	CX	TOP	1.500	10,19	15.285,00
59	1635 - CLIPS DE METAL 8/0 - NIQUELADO. CAIXA COM 500 GR	CX	TOP	1.000	10,19	10.190,00
77	81708 - COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG, COM INDICAÇÃO PARA COLAGEM DE MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NÃO DEVENDO SER DILUÍDO EM ÁGUA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. TUBO DE COLA DEVERÁ CONTER BICO APLICADOR PARA FACILITAR O USO. PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	PIRA	1.500	9,38	14.070,00
78	54034 - COLA BRANCA ESPECIFICAÇÕES: TUBO PET VIRGEM INCOLOR COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL COM BASE ANTI-ASFIXIANTE QUE POSSIBILITA O USO IMEDIATO DO PRODUTO, CONTENDO MÍNIMO 90GRS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL PODENDO SER UTILIZADA PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO, E A COMPOSIÇÃO.	UN	PIRA	5.000	1,87	9.350,00
111	41851 - COLA QUENTE TRANSPARENTE, FINA, 3.555 PARA PISTOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM PC C/ 100	PCT	MAKE	500	38,90	19.450,00
112	1644 - COLA QUENTE TRANSPARENTE, GROSSA, PARA PISTOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. PACOTE CONTENDO 1 KG.	PCT	MAKE	1.000	37,90	37.900,00
123	76666 - PAPEL DUPLA FACE: TIPO COLOR SET, GRAMATURA 120G/M². PACOTE COM 20 FOLHAS. TAMANHO: 48X66CM. CORES A DEFINIR. NAS CORES: AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, LARANJA, MARROM CLARO, MARROM, PRETO, SALMÃO, VERDE BANDEIRA, PINK, ROSA, VERDE MUSGO, VERMELHO, VINHO E AMARELO.	PCT	VMP	8.000	13,47	107.760,00
					TOTAL (R$):	230.655,00

15331 - RSUL EIRELI EPP (14.066.477/0001-84)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	1889 - PAPEL ALMAÇO PAUTADO, PACOTE COM 400 FOLHAS.	PCT	NEOMUNDI	1.000	35,55	35.550,00
40	85861 - MARCADORES PARA QUADRO BRANCO – DISPONÍVEIS NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA, VIOLETA E LARANJA. PRODUZIDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM PONTA DE FIBRA SUBSTITUÍVEL, REDONDA DE NO MÍNIMO 03MM. MARCADORES COM RECARGA SUBSTITUÍVEL DE NO MÍNIMO 5,5 ML. O MARCADOR DEVERÁ EXIBIR NO SEU CORPO A INSTRUÇÃO DE COMO FAZER A RECARGA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA MARCADOR: 130 MM DE COMPRIMENTO E 21 MM DE LARGURA.	UN	NEOMUNDI	40.000	7,18	287.200,00
41	85862 - REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO TEM QUE TER NO MÍNIMO 5ML QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO MARCADOR LICITADO, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, VIOLETA E LARANJA.	UN	NEOMUNDI	40.000	2,14	85.600,00
42	81113 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – MAGNETICO - APAGADOR MAGNÉTICO, COM ESPAÇO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES. APAGADOR PRETO DE PLÁSTICO COM FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APELABILIDADE E DURABILIDADE, TAMANHO APROXIMADO 143X50X28MM.	UN	NEOMUNDI	3.000	4,83	14.490,00
48	33166 - GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL GRANDE ATÉ 240 FOLHAS PARA USO DE GRAMPOS 23/10; 23/13; 23/17; 23/20 E 23/24.	UN	LYKE	50	100,99	5.049,50
61	1981 - PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 40 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, COR PRETA	UN	NEOMUNDI	200	25,46	5.092,00
64	25204 - APONTADOR DUPLO PARA LÁPIS NORMAL E JUMBO, COM LÂMINA EM INOX, COM SUPORTE. DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO DE QUALIDADE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE.	UN	FOKINHO	2.000	4,67	9.340,00
67	81119 - BLOCO LEMBRETE: AUTOCOLANTE, TAMANHO 76X102MM, COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 1 UNIDADE. COR NEON	PCT	NEOMUNDI	300	3,29	987,00
82	72818 - PINCEL AMARELO, CABO DE MADEIRA LONGO (MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM) NÚMERO 6 CERDAS BRANCAS E MACIAS. FORMATO: CHATO	UN	FOKINHO	2.000	1,33	2.660,00
83	64924 - PINCEL ESCOLAR AMARELO, CABO DE MADEIRA LONGO (MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM) NÚMERO 8 CERDAS BRANCAS E MACIAS.	UN	FOKINHO	2.000	1,40	2.800,00
84	64925 - PINCEL ESCOLAR AMARELO, CABO DE MADEIRA LONGO (MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM) NÚMERO 10 CERDAS BRANCAS E MACIAS	UN	FOKINHO	2.500	1,42	3.550,00
85	76923 - PINCEL AMARELO Nº 12 CABO DE MADEIRA LONGO, MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM, NÚMERO 14, CERDAS BRANCAS E MACIAS. FORMATO: CHATO.	UN	FOKINHO	2.500	1,56	3.900,00
86	64926 - PINCEL ESCOLAR AMARELO, CABO DE MADEIRA LONGO (MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM) NÚMERO 14 CERDAS BRANCAS E MACIAS	UN	FOKINHO	2.500	1,69	4.225,00
87	64927 - PINCEL ESCOLAR AMARELO, CABO DE MADEIRA LONGO (MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM) NÚMERO 20 CERDAS BRANCAS E MACIAS	UN	FOKINHO	2.500	3,55	8.875,00
94	1721 - FITA DUPLA FACE. MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 12MM X 30M	UN	NEOMUNDI	7.000	2,58	18.060,00
95	81697 - FITA ADESIVA CREPE: ROLO MEDINDO 45MMX50M, EM PAPEL PARDO, COLA DE BORRACHA;	UN	NEOMUNDI	12.000	9,96	119.520,00
98	25441 - FITA ADESIVA MÁGICA 25MM X 65M COM DISPENSADOR, FILME ACETATO DE CELULOSE TRATADO, COM ACABAMENTO FOSCO TRANSLÚCIDO, ADESIVO ACRÍLICO COM EXCELENTE ADESÃO A VÁRIAS SUPERFÍCIES; RESISTENTE AO ENVELHECIMENTO.	UN	NEOMUNDI	300	77,61	23.283,00
105	72800 - FITA CORRETIVA – CORRETIVO EM FITA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2MM X 12M. COM FORMATO ANATÔMICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO	UN	NEOMUNDI	50	4,63	231,50
125	72802 - MAPA ÁFRICA FÍSICO LAMINADO, COM MOLDURAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ISSO PERMITE PENDURAR O MAPA. NFORMAÇÕES DO PRODUTO MAPA ÁFRICA FÍSICO LIMITE DE PAÍSES, CAPITAIS, CIDADES, RIOS, RODOVIAS, LATITUDE, LONGITUDE, HIPSOMETRIA, BATIMETRIA, CORRENTES MARÍTIMAS E PONTOS CULMINANTES. MAPA COLORIDO, DESTACANDO RELEVOS, LEGENDA DE CORES, MAPA ÁFRICA FÍSICO COM DUAS LAMINAS QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE CANETAS ESPECIAIS DE QUADRO BRANCO. ESCALA: 1:5.000.000 DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M ACABAMENTO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	UN	GLOMAPAS	50	34,94	1.747,00
126	72803 - MAPA LAMINADO DA AMÉRICA CENTRAL FÍSICO INFORMAÇÕES DO PRODUTO LIMITE DE PAÍSES, CAPITAIS, CIDADES, RIOS, RODOVIAS, LATITUDE, LONGITUDE, HIPSOMETRIA, BATIMETRIA, CORRENTES MARÍTIMAS E PONTOS CULMINANTES ESCALA: 1:5.000.000 DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M ACABAMENTO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	UN	GLOMAPAS	50	34,94	1.747,00
127	72805 - MAPA AMÉRICA CENTRAL POLÍTICO DESCUBRA OS SEGREDOS DA AMÉRICA CENTRAL. UM PARA LAMINADO COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. MAPA AMÉRICA CENTRAL POLÍTICO COM LIMITE DE PAÍSES, CAPITAIS, CIDADES, RIOS, RODOVIAS, PORTOS, AEROPORTOS, LATITUDE, LONGITUDE E PONTOS CULMINANTES. ESCALA: 1:5.000.000 DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M ACABAMENTO DO MAPA AMÉRICA CENTRAL POLÍTICO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	UN	GLOMAPAS	50	34,99	1.749,50
128	72806 - MAPA AMÉRICA DO NORTE FÍSICO LAMINADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA QUE POSSIBILITA PENDURÁ-LO NO PREGO. MAPA AMÉRICA DO NORTE COM LIMITE DE PAÍSES, CAPITAIS, CIDADES, RIOS, RODOVIAS, LATITUDE, LONGITUDE, HIPSOMETRIA, BATIMETRIA, CORRENTES MARÍTIMAS E PONTOS CULMINANTES. ESCALA: 1:8.800.000 DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M ACABAMENTO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. O MAPA APRESENTA TODA A AMÉRICA DO NORTE NA VISÃO DE RELEVOS, COM DUAS LAMINAS DE PROTEÇÃO, PROPORCIONANDO MARCAÇÕES POR CANETAS ESPECIAIS DE QUADRO BRANCO. O MAPA POSSUI MOLDURA EM DUAS PARTES QUE POSSIBILITA PERMANECER ABERTO NA SALA PARA APRECIAÇÃO DOS ALUNOS.	UN	GLOMAPAS	50	34,94	1.747,00
129	72807 - MAPA LAMINADO DA AMÉRICA DO NORTE POLÍTICO LIMITE DE PAÍSES, CAPITAIS, CIDADES, RIOS, RODOVIAS, PORTOS, AEROPORTOS, LATITUDE, LONGITUDE E PONTOS CULMINANTES. ESCALA: 1:8.800.000 DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M ACABAMENTO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	UN	GLOMAPAS	50	34,99	1.749,50
130	72808 - MAPA LAMINADO DA AMÉRICA DO SUL FÍSICO LIMITE DE PAÍSES, CAPITAIS, CIDADES, RIOS, RODOVIAS, LATITUDE, LONGITUDE, HIPSOMETRIA, BATIMETRIA, CORRENTES MARÍTIMAS E PONTOS CULMINANTES. ESCALA: 1:7.000.000 DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M ACABAMENTO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	UN	GLOMAPAS	50	34,94	1.747,00
131	72809 - MAPA LAMINADO DA AMÉRICA DO SUL POLÍTICO LIMITE DE PAÍSES, CAPITAIS, CIDADES, RIOS, RODOVIAS, PORTOS, AEROPORTOS, LATITUDE, LONGITUDE E PONTOS CULMINANTES. ESCALA: 1:7.000.000 DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M ACABAMENTO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	UN	GLOMAPAS	50	34,99	1.749,50
132	72810 - MAPA LAMINADO DA ANTÁRTIDA ESTAÇÕES DE PESQUISA, PISTAS DE POUSO, GELEIRA, BARREIRA DE GELO, ALTITUDE, BASES DE PESQUISA E FAUNA ANTÁRTICA. ESCALA: 1:12.500.000 DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M ACABAMENTO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	UN	GLOMAPAS	50	34,99	1.749,50
133	72811 - MAPA LAMINADO AS AMÉRICAS FÍSICO LIMITE DE PAÍSES, CAPITAIS, CIDADES, RIOS, RODOVIAS, LATITUDE, LONGITUDE, HIPSOMETRIA, BATIMETRIA E CORRENTES MARÍTIMAS ESCALA: 1:20.000.000 DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M ACABAMENTO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	UN	GLOMAPAS	50	36,89	1.844,50
					TOTAL (R$):	646.243,50

VIGÊNCIA: 27/06/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023 – ATA 144/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BUSCA TERRESTRE, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

44456 - FABRICIO RACHADEL COSTA ME (33.618.396/0001-94)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	92121 - MOCHILA ESTANQUE DE 20L CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	MONTANA	30	246,00	7.380,00
16	92122 - MOCHILA ESTANQUE DE 40L CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	MONTANA	15	279,00	4.185,00
					TOTAL (R$):	11.565,00

39721 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO (33.627.497/0001-21)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	92123 - CONJUNTO DE NEOPRENE CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	AGUA RARA	80	1.229,00	98.320,00
					TOTAL (R$):	98.320,00

VIGÊNCIA: 28/06/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023 – ATA 145/2023 AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA CHEERLEADERS (LÍDERES DE TORCIDA), PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

46032 - AMANDA R LIRA DE SANTANA (28.951.238/0001-11)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	92169 - FIGURINO CHEERLEADING (LÍDER DE TORCIDA) FEMININO - COM SAIA EMBUTIDA CONTENDO MACAQUINHO MANGA LONGA COM SAIA EMBUTIDA, CONFECCIONADOS EM TECIDO SUPLEX CANELADO ACETINADO 100% POLIÉSTER. ACOMPANHA BORDADO COMPUTADORIZADO NA PARTE FRONTAL DA BLUSA E PEDRARIAS (CHATONS IRISADOS). CORES A DEFINIR.	UN	RU	16	656,25	10.500,00
1	2	92170 - FIGURINO CHEERLEADING - APLICAÇÃO DE SAIA EMBUTIDA CONTENDO MACAQUINHO MANGA LONGA COM APLICAÇÃO DE SAIA EMBUTIDA, CONFECCIONADOS EM TECIDO SUPLEX CANELADO ACETINADO 100% POLIÉSTER. ACOMPANHA BORDADO COMPUTADORIZADO NA PARTE FRONTAL DA BLUSA E PEDRARIAS (CHATONS IRISADOS). CORES A DEFINIR.	UN	RU	30	674,65	20.239,50
1	3	92171 - FIGURINO CHEERLEADING (LÍDER DE TORCIDA) MASCULINO FIGURINO CHEERLEADING (LÍDER DE TORCIDA) MASCULINO CONTENDO BERMUDA, CALÇA E BLUSA MANGA LONGA, CONFECCIONADOS EM TECIDO SUPLEX CANELADO ACETINADO 100% POLIÉSTER. ACOMPANHA BORDADO COMPUTADORIZADO NA PARTE FRONTAL DA BLUSA E PEDRARIAS (CHATONS IRISADOS). CORES A DEFINIR.	UN	RU	10	670,05	6.700,50
1	4	92174 - LAÇO PARA CABELO LAÇO PARA CABELO CONFECCIONADO EM FITA GORGURÃO E GALÃO METÁLICO, COM APLICAÇÃO DE STRASS E PEDRARIAS EM CHATONS IRISADOS. FECHAMENTO COM PRESILHA TIPO BICO DE PATO. CORES A DEFINIR.	UN	RU	50	41,20	2.060,00
2	5	92172 - MEIA PAR DE MEIAS COLEGIAL, CANELADA FIO 70, 3/4 EM ALGODÃO, [COR BRANCA]	PAR	RU	56	58,93	3.300,08
3	6	92173 - PAR DE TÊNIS PAR DE TÊNIS EM TECIDO TIPO LONA, SOLADO EM BORRACHA VULCANIZADA, ABERTURA FRONTAL PARA AMARRAÇÃO DE CADARÇO FEITA COM ILHOSES E CANO ALTO (COR BRANCA).	PAR	RU	56	187,50	10.500,00
						TOTAL (R$):	53.300,08

VIGÊNCIA: 28/06/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 203/2023 – ATA 146/2023 LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

29697 - MOREIRA EVENTOS LTDA EPP (21.508.406/0001-50)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	70475 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS MODELO BISTRÔ, PVC NA COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL E SEM BRAÇOS, SUPORTA ATÉ 140 KG, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA.	UN	PROPRIA	8.960	4,00	35.840,00
2	78215 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PVC, NA COR BRANCA, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM 04 PÉS EMBUTIDOS, MEDINDO 70 CM X 70 CM X 72 CM; PESO: 5 QUILOS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA.	UN	PROPRIA	2.435	7,82	19.041,70
					TOTAL (R$):	54.881,70

VIGÊNCIA: 28/06/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Quadro Societário: Ronaldo Benkendorf
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 94760/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E OPERAÇÃO DE MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 09/07/2023 a 30/09/2023, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa.
Data Assinatura: 28/06/2023
Valor: 157.926,10 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.338.866/0001-87
Quadro Societário: Walter Tomaz Mantau
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 149070/2022-e
Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE ITAJAÍ - ETAPA FINAL.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias aos prazos de contrato e de execução, passando assim o prazo de execução de 01/06/2023 para 30/07/2023 e o prazo de contrato de 23/08/2023 para 22/10/2023, em razão da finalização dos trâmites necessários do aditivo de acréscimo, assinado em 19/06/2023, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 28/06/2023

Extrato: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ACESSOLINE TELECOMUNICAÃ‡Ã•ES LTDA.
CNPJ: 14.798.740/0001-20
Quadro Societário: RODRIGO BESTETTI ,CLAIR DALLA ROSA,GILMAR BALBINOT ,CAROLE REGINA BESTETTI ,FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER,PAULO ROBERTO BESTETTI ,MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO ,MARCELO JOSE AFONSO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 164766/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA OPTICA E INTERNET BANDA LARGA
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/07/2023 a 31/08/2023, em razão da necessidade dos serviços de interconexão por fibra óptica e internet banda larga, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 28/06/2023
Valor: 2.248,00 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais)

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÃ‡Ã•ES LTDA
CNPJ: 02.255.187/0001-08
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 164812/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E VÍDEO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 01/07/2023 a 31/07/2023, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 28/06/2023
Valor: 4.390,90 (quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2020 – FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: H&H CONSTRUTORA E INCORPORDORA LTDA
CNPJ: 36.566.088/0001-50
Quadro Societário: HENRIQUE MARCOLINO MAIA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 144595/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO RUA FRANCISCO BOAVENTURA DA SILVA, Nº 54, LOTEAMENTO SÃO PEDRO, BAIRRO ITAIPAVA, ITAJAÍ - SC, PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO PEDRO, CONSTRUÍDO SOB UM TERRENO DE 360 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA 20.824, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ – SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/07/2023 a 30/06/2024, tendo em vista a necessidade da permanência da locação, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 28/06/2023
Valor: 218.206,56 (duzentos e dezoito mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 85.104.289/0001-41
Quadro Societário: Renaldo Manske
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 161631/2022-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS – lote 2 e lote 3.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 06/07/2023 a 06/10/2023, em razão da necessidade dos serviços.
Data Assinatura: 28/06/2023
Valor: 512.528,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos e vinte e oito reais)

Extrato: CONTRATO Nº 203/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MANOEL JOÃƒO FRANCISCO FILHO EPP
CNPJ: 24.879.794/0001-73
Quadro Societário: Manoel João Francisco Filho
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 180/2023
Número do Processo: 117458/2023-e
Objeto: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA VENDA DE ALIMENTOS, NA FESTA DO COLONO.

A Concessionária, a título de remuneração, pagará a Concedente, o valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).
Data Assinatura: 27/06/2023
Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 31 de julho de 2023, visando a cobertura do evento "38ª Festa do Colono" que ocorrerá de 20 a 23 de julho de 2023.

Extrato: CONTRATO Nº 202/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LANCHONETE SÃO JORGE LTDA
CNPJ: 79.304.606/0001-70
Quadro Societário: Elaércio João Legal ,Inacia Maria Pedro Legal
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 185/2023
Número do Processo: 65905/2023-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS COLABORADORES DA FESTA DO COLONO.
Data Assinatura: 27/06/2023
Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 31 de julho de 2023, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O evento ocorrerá de 19 a 23 de julho de 2023.

Extrato: CONTRATO Nº 199/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.675.247/0001-69
Quadro Societário: Roberto de Lacerda Capela
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 004/2023
Número do Processo: 284601/2022-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO; DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E TECNOLOGIAS; E DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ABRANGENDO O DATACENTER DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Data Assinatura: 27/06/2023
Valor: 830.400,00 (oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/07/2023, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº 197/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 05.913.862/0001-29
Quadro Societário: Milton Goetten de Lima Sobrinho
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 194/2023
Número do Processo: 117229/2023-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PARA A FESTA DO COLONO.
Data Assinatura: 23/06/2023
Valor: 166.790,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais)
Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 31 de julho de 2023, visando a cobertura do evento "38ª Festa do Colono" e seus eventos relacionados, conforme tabela de datas e horários do Termo de Referência.

Extrato: CONTRATO Nº 200/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OBSERVE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.357.022/0001-62
Quadro Societário: Elissandra Patricia Firmo Manhnke
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 186/2023
Número do Processo: 117148/2023-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA A FESTA DO COLONO.
Data Assinatura: 27/06/2023
Valor: 114.841,08 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos)
Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 31 de julho de 2023, visando a cobertura do evento "38ª Festa do Colono" que ocorrerá de 20 a 23 de julho de 2023 e seus eventos relacionados, conforme datas no Termo de Referência.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2023/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 159002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMARIA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 27/06/2023 a 26/07/2023, em razão da necessidade dos serviços para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante os trâmites do novo processo licitatório para o objeto contrato através do SIPE nº 74971/2023, bem como se aguarda também a realização de concursos públicos, conforme pedido e justificativas anexos ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/06/2023
Valor: 6.280.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 82.144.338/0001-81
Quadro Societário: SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY ,ANDRE REIS LOZOVEY
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 130802/2023
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DO MIRANTE DO MORRO DA CRUZ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
1. O acréscimo no valor de R$ 13.972,00 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais), representando 5,49%, por conta de alguns ajustes, serviços precisaram ser aditados para que fossem atendidas questões de acessibilidade e estabilidade do terreno no entorno da área, que precisam ser acrescidas na contratação original, conforme justificativa técnica da fiscalização responsável pelo contrato;

2. A prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 07/06/2023 a 05/08/2023, bem como o de vigência contratual, também por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 22/08/2023 a 20/10/2023, para conclusão dos serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 27/06/2023

Extrato: 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019
Nome: Município de Itajaí

Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÃ‡Ã•ES LTDA
CNPJ: 02.255.187/0001-08
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 166602/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA E INTERNET BANDA LARGA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 01/07/2023 a 31/08/2023, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de interconexão por fibra óptica e internet banda larga, conforme solicitação anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 27/06/2023
Valor: 131.101,80 (cento e trinta e um mil, cento e um reais e oitenta centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 00.145.589/0001-16
Quadro Societário: ROGERIO LUIS BALTT ,FABIANA SCHADECK BALTT
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 76800/2023
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PROLONGAMENTO DA RUA AGÍLIO CUNHA, BAIRRO CIDADE NOVA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a o acréscimo de R$ 58.665,60 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), o que representa 1,28% do valor inicialmente contratado entre as partes, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços para realizar o deslocamento de um semipórtico junto ao acostamento da BR-101 , conforme solicitação e justificativa técnica anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 26/06/2023

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: AGIPREV - CONSULTORIA GLOBAL LTDA ME
CNPJ: 28.158.166/0001-50
Quadro Societário: JULIO CESAR HENRICHS
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 142932/2023
Objeto: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL, ACOMPANHADA DE LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO, DENOMINADA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS FISCAIS E DE INFORMAÇÕES PARA GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do presente contrato, pelo período de 01/07/2023 a 30/09/2023, tendo em vista que a prestação do serviço da empresa é de suma importância para que a Secretaria Municipal da Fazenda possa continuar os seus trabalhos na Gestão de processos Fiscais e de informações para gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme justificativa anexa ao processo supracitado. Segundo informações da Secretaria Gestora, esta já iniciou os procedimentos para novo processo licitatório, através do SIPE nº 86627/2023.
Data Assinatura: 26/06/2023
Valor: 132.524,10 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: WS LOCAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 75.451.609/0001-86
Quadro Societário: SUELEN FERENS ,NESTOR FERENS
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 162984/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/07/2023 a 31/08/2023, pela necessidade de se manter a locação dos veículos para a Secretaria Municipal de Segurança, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 26/06/2023
Valor: 67.778,48 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 127/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UN. MED.	MARCA	QT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1	76634	APARELHO DE ENCADERNAÇÃO PARA A4: 20 VIAS, 54 FUROS, 3 POSIÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 390X350X115MM (LXPXA).	UN	MENNO	2	623,70	1.247,40
BILL COMMERCE LTDA ME	2	76635	FRAGMENTADORA DE PAPEL E OUTROS: FRAGMENTA PAPEL, CARTÃO DE CRÉDITO, CRACHÁ E GRAMPOS. CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS POR INSERÇÃO. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	REXEL	2	6.500,00	13.000,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3	63999	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO: TAMANHO 80X110MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	LASSANE	400	12,45	4.980,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4	63998	PLASTIFICADORA A4	UN	MENNO	2	524,00	1.048,00
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP	5	1680	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (25,4X66,7)MM, NA COR BRANCA, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, COD 6180, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	GP	50	30,50	1.525,00
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP	6	76636	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER 6285: COR BRANCA, TAMANHO: 279,4MMX215,9MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	GP	50	8,90	445,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP	7	76637	TRANSPARÊNCIA: PARA PARA IMPRESSORA LASER, DE ACETATO, NO FORMATO OFÍCIO 1, SEM TARJA. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS.	CX	USAPEL	50	79,90	3.995,00
BILL COMMERCE LTDA ME	8	26767	BORRACHA BRANCA COM CAPA EM LATEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3X2,1X1,1MM (CXLXA), CINTA PLÁSTICA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	FUTURO	15.000	0,67	10.050,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	9	76639	PAPEL KRAFT GRANDE: 1,20M DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M². BOBINA COM, NO MÍNIMO, 150 METROS.	RL	IRANI	500	129,60	64.800,00
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	10	76640	PAPEL KRAFT PEQUENO: 0,60M DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M². BOBINA COM, NO MÍNIMO, 150 METROS.	RL	SN LIBANO	600	54,00	32.400,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	11	76641	PAPEL CARTÃO: MEDIDA APROXIMADA 50X70CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M². PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	PREMIATA	8.000	19,99	159.920,00
P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI	12	81690	ADESIVO AUTOCOLANTE DE VINIL: LAMINADO DE PVC, NA COR TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. DESENVOLVIDO COM MATERIAIS ANTIALÉRGICOS E ANTI BACTERIANOS.	RL	PLASTCOVER	100	49,90	4.990,00

			ANTIALÉRGICOS E ANTI BACTERIANOS.					
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13	76642	ADESIVO AUTOCOLANTE DE VINIL COLORIDO: LAMINADO DE PVC, AUTOADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. DESENVOLVIDO COM MATERIAIS ANTIALÉRGICOS E ANTIBACTERIANO.	RL	BRW	50	85,50	4.275,00
RSUL EIRELI EPP	14	1889	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, PACOTE COM 400 FOLHAS.	PCT	NEOMUNDI	1.000	35,55	35.550,00
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	15	33839	PAPEL VERGÊ, 180G/M², MEDINDO 210 X 297MM. PCT 50 UND- CORES VARIADAS	PCT	MASTERPRINT	4.000	10,19	40.760,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

BILL COMMERCE LTDA ME	16	34443	CARTOLINA NA MEDIDA 0,50 CM X 0,66 CM, 140 GRAMAS, PACOTES COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCA	PCT	REALCE	1.500	63,90	95.850,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	17	81691	PAPEL CREPOM: MEDIDAS APROXIMADAS 48CMX2MTS. NAS CORES: BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, VERMELHO, PRETO, MARROM, LARANJA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO E ROXO;	RL	NOVAPRINT	8.000	0,84	6.720,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	18	72760	PAPEL SULFITE A3, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, 75 G/M², (420X297)MM RESMA COM 500 UNIDADES. PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VEGETAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001/14001 E FSC OU CERFLOR.	RES	CHAMEX	2.000	44,75	89.500,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	19	76643	PAPEL A4 OFFSET: 180GR BRANCO, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	CHAMEX	4.000	3,69	14.760,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	20	72799	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (04 CORES) - PACOTE COM 04 CORES DIFERENTES DE PAPEL SULFITE COLORIDO, TIPO A4 (210X297), 75G, COM 500 FOLHAS,	PCT	CHAMEX	1.000	26,69	26.690,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	21	52530	PAPEL OFFSET A4	RES	CHAMEX	25.000	19,99	499.750,00
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	22	64001	PASTA CANALETA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO; FORMATO A4; CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS; DIMENSÕES: 220X330MM.	UN	POLIBRAS	8.000	1,49	11.920,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	23	50166	PASTA CATÁLOGO - 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UN.	ACP	2.000	9,78	19.560,00
JP COMERCIO LTDA	24	81692	SACO PLÁSTICO OFÍCIO COM 4 FUROS: DE CRISTAL LISO, COM 4 FUROS, ESPESSURA DE 0,05MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240X319MM. PACOTE COM 50 UNIDADES;	PCT	DAC	500	5,96	2.980,00
37.397.608 ANNE CAROLINE	25	74839	PASTA ABA COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO DE	UN	POLIBRAS	15.000	1,47	22.050,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

NASCIMENTO MARTINES			CORES VARIADAS (SERÁ DEFINIDA NA COMPRA), TAMANHO OFÍCIO.					
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	26	76645	PASTA ABA COM ELÁSTICO ALTURA 5CM, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UN	POLIBRAS	300	3,50	1.050,00
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	27	76646	PASTA ABA COM ELÁSTICO ALTURA 3CM, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UN	POLIBRAS	300	2,58	774,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28	1978	PASTA TRANSPARENTE EM L, INCOLOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, PACOTE COM	PCT	ACP	4.000	5,70	22.800,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MARTINES			TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.					
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28	1978	PASTA TRANSPARENTE EM L, INCOLOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	ACP	4.000	5,70	22.800,00
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP	29	76647	PASTA SUSPENSA: EM CARTÃO KRAFT 240G/M², HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR COM ETIQUETA. ACOMPANHA VISOR COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E GRAMPOS PLÁSTICOS.	CX	DELLO	400	95,00	38.000,00
P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI	30	2045	REGISTRADOR A/Z COM PORTA ETIQUETA, MEDINDO 35CM X 28 CM POR 8,5 CM DE LOMBADA	UN	LYKE	250	10,20	2.550,00
BILL COMMERCE LTDA ME	31	12073	GRAMPOS PLÁSTICOS PARA PASTAS TIPO TRILHO, MACHO-FÊMEA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	BRW	200	7,59	1.518,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	32	20136	VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ETIQ.BRANCA	PCT	DELLO	400	4,75	1.900,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	33	1977	PASTA SANFONADA PAPELÃO PRENSADO, PESANDO 290G/M2, DE 12 DIVISÕES, NO TAMANHO OFÍCIO, NA COR PARDA	UN	DELLO	10	39,00	390,00
A A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ARTIGOS DE	34	76919	TESOURA GRANDE	UN	BE ART	2.000	3,90	7.800,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

DECORAÇÃO LTDA								
A A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA	35	76918	TESOURA DE PICOTAR	UN	SHEARS	500	31,00	15.500,00
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	36	76648	CANETA MARCA TEXTO: COR FLUORESCENTE. PONTA CHANFRADA. ESPESSURA, MÍNIMA, DO TRAÇO 3,5MM. NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE.	UN	MASTER PRINT	4.000	0,69	2.760,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37	85859	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	BIC	5.000	0,49	2.450,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	38	85860	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/PRETA	UN	BIC	20.000	0,49	9.800,00
RSUL EIRELI EPP	39	81110	MARCADOR PERMANENTE COM DUAS PONTAS: CANETA PERMANENTE COM PONTA FINA EM UM LADO E PONTA GROSSA EM OUTRO. COM INDICAÇÃO DAS PONTAS NO CORPO DA CANETA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM.	UN	NEOMUNDI	4.000	1,62	6.480,00
RSUL EIRELI EPP	40	85861	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO – DISPONÍVEIS NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA, VIOLETA E LARANJA.	UN	NEOMUNDI	40.000	7,18	287.200,00
RSUL EIRELI EPP	41	85862	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	NEOMUNDI	40.000	2,14	85.600,00
RSUL EIRELI EPP	42	81113	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – MAGNETICO - APAGADOR MAGNÉTICO, COM ESPAÇO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.	UN	NEOMUNDI	3.000	4,83	14.490,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	43	23624	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS,RESÍDUO E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL. EMBALAGEM KIT COM 1 LIMPADOR DE 60ML , 1 FLANELA	UN	RADEX	1.000	10,04	10.040,00
37.397.608	44	81116	LÁPIS MINA PRETA,	UN	BRW	30.000	0,23	6.900,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES			REDONDO, MINA 2B, GRAFITE RESISTENTE QUE NÃO DEVE QUEBRAR COM FACILIDADE. PRODUZIDO COM MATERIAL SUSTENTÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO.					
P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI	45	76652	GIZ PARA QUADRO - COLORIDO: CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO ESPALHA PÓ, ESCREVE MACIO. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES.	CX.	DELTA	20	4,41	88,20
P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI	46	76653	GIZ PARA QUADRO - BRANCO: CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO ESPALHA PÓ, ESCREVE MACIO. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES.	CX	DELTA	20	3,40	68,00
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	47	72767	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25FL CORPO EM METAL. TRILHO DE ALTA PERFORMANCE QUE DESLIZA MELHOR.	UN	BRW	1.500	11,10	16.650,00
RSUL EIRELI EPP	48	33166	GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL GRANDE ATÉ 240 FOLHAS PARA USO DE GRAMPOS 23/10; 23/13; 23/17; 23/20 E 23/24.	UN	LYKE	50	100,99	5.049,50
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	49	18282	GRAMPEADOR DE PAREDE CORPO 100 % INÓX PARA GRAMPO 106/8. ALTURA 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,522KG	UN	BRW	200	49,89	9.978,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	50	44750	GRAMPO 23/10 DE AÇO GALVANIZADO - CX COM 5.000 UNIDADES PONTAS AFIADAS.	CAX	BRW	50	14,99	749,50
P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI	51	56822	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO , COM PONTAS DIVERGENTES (CHANFRADAS) CAIXA COM 5.000 UNID.	CX	BRW	50	18,00	900,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	52	76654	GRAMPO 23/17: GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA	CX	BRW	50	4,84	242,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br •www.itajai.sc.gov.br

LTDA			COM 1 MIL UNIDADES.					
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	53	23615	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS, ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M2)	CX	MASTERPRINT	500	3,19	1.595,00
DIANA MARTINS DOS SANTOS	54	81693	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 COBREADO: GRAMPO GALVANIZADO EM ZINCO. CAIXA COM 5 MIL UNIDADES;	CX	TOP	200	4,75	950,00
JP COMERCIO LTDA	55	25232	GRAMPO 106/6 COBREADOS 6 MM , COM PONTAS DIVERGENTES (CHANFRADAS) CAIXA COM 5000 UNID.	CX	FUTURO	300	8,40	2.520,00
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	56	76922	PERCEVEJOS	CX	BRW	500	1,96	980,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	57	8821	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 , CAIXA COM 50 GRAMAS.	CX	BACHI	500	5,89	2.945,00
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	58	1632	CLIPS DE METAL 3/0 - NIQUELADO. CAIXA COM 500 GR	CX	TOP	1.500	10,19	15.285,00
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	59	1635	CLIPS DE METAL 8/0 - NIQUELADO. CAIXA COM 500 GR	CX	TOP	1.000	10,19	10.190,00
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	60	1684	EXTRATOR - ESPATULA EM AÇO CROMADO, PROPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS.	UN	BRW	1.000	1,69	1.690,00
RSUL EIRELI EPP	61	1981	PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 40 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, COR PRETA	UN	NEOMUNDI	200	25,46	5.092,00
RSUL EIRELI EPP	62	1675	ESTILETE CORPO EM PLASTICO RIGIDO COM LAMINA DE AÇO DE 1,8MM.	UN	NEOMUNDI	3.000	1,22	3.660,00
RSUL EIRELI EPP	63	71668	APONTADOR SIMPLES	UN	FOKINHO	7.000	0,78	5.460,00
RSUL EIRELI EPP	64	25204	APONTADOR DUPLO PARA LÁPIS NORMAL E JUMBO, COM LÂMINA EM INOX, COM SUPORTE.	UN	FOKINHO	2.000	4,67	9.340,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	65	12023	BLOCO FLIP CHART SERRILHADO COM 50 FOLHAS, PARA USO EM CAVALETES, COM SERRILHA PARA DOBRA OU DESTAQUE, NO FORMATO 640 X 880MM	BL	TAMOIO	20	40,75	815,00
RSUL EIRELI EPP	66	81118	BLOCO LEMBRETE: AUTOCOLANTE, TAMANHO 38X50MM, COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. COR NEON	PCT	NEOMUNDI	300	5,34	1.602,00
RSUL EIRELI EPP	67	81119	BLOCO LEMBRETE: AUTOCOLANTE, TAMANHO 76X102MM, COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 1 UNIDADE. COR NEON	PCT	NEOMUNDI	300	3,29	987,00
P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI	68	72764	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA FUMÊ TRIPLA ARTICULÁVEL.	UN	NOVACRIL	50	31,67	1.583,50
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP	69	72765	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA FUMÊ DUPLA ARTICULÁVEL. CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM DUAS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS: 355 X 253 MM (MEDIDAS APROXIMADAS).	UN	NOVACRIL	50	19,92	996,00
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	70	81120	PORTA CANETA TRIO, CLIPS E CARTÃO EM ACRÍLICO FUME. FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA, DE NO MÍNIMO, 3MM, MEDINDO 8X6X22 (MEDIDAS APROXIMADAS).	UN	WALEU	50	7,85	392,50
P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI	71	22837	PRANCHETA ACRILICA, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR	UN	MAXCRIL	300	9,45	2.835,00
BILL COMMERCE LTDA ME	72	49162	ORGANIZADOR VERTICAL CRISTAL DE ESCRITÓRIO.	UN.	SCRITY	50	31,99	1.599,50
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	73	1662	ENVELOPE OFÍCIO 22,9 X 11,4 CM NA COR BRANCO COM ABA PARA FECHAR, COM 63 GRAMAS. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	SCRITY	100	92,75	9.275,00
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	74	22989	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 34X24 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	SCRITY	1.000	97,30	97.300,00
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO	75	1670	ENVELOPE SACO KRAFT 26 X 36 CM - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	SCRITY	1.000	79,21	79.210,00
MARTINES								
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	76	81688	ENVELOPE MÉDIO: 16,2X22,9CM PARDO, PAPEL KRAFT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	REIPEL	600	14,69	8.814,00
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	77	81708	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG, COM INDICAÇÃO PARA COLAGEM DE MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, E MATERIAIS POROSOS EM GERAL.	UN	PIRA	1.500	9,38	14.070,00
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	78	54034	COLA BRANCA ESPECIFICAÇÕES: TUBO PET VIRGEM INCOLOR COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL COM BASE ANTI-ASFIXIANTE QUE POSSIBILITA O USO IMEDIATO DO PRODUTO, CONTENDO MÍNIMO 90GRS.	UN	PIRA	5.000	1,87	9.350,00
RSUL EIRELI EPP	79	76656	COLA GLITER: TUBO PESANDO, APROXIMADAMENTE	CX	LYKE	500	17,98	8.990,00

			APROXIMADAMENTE, 21 GRAMAS, POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO. CAIXA COM 6 UNIDADES					
RSUL EIRELI EPP	80	1636	COLA BASTAO COM 21 GRAMAS PARA COLAR PAPÉIS, CARTOLINAS, FOTOS E TECIDOS. COMPOSIÇÃO - LAVÁVEL, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA	UN	NEOMUNDI	200	1,21	242,00
RSUL EIRELI EPP	81	2109	TINTA FACIAL, KIT COM 5 CORES (BRANCO, VERMELHO, AZUL, PRETO E AMARELO) COM TUBO DE 4 GRAMAS	KIT	ROSTINHO PINTADO	500	8,14	4.070,00
RSUL EIRELI EPP	82	72818	PINCEL AMARELO, CABO DE MADEIRA LONGO (MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM) NÚMERO 6 CERDAS BRANCAS E MACIAS. FORMATO: CHATO	UN	FOKINHO	2.000	1,33	2.660,00
RSUL EIRELI EPP	83	64924	PINCEL ESCOLAR AMARELO, CABO DE MADEIRA LONGO (MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM) NÚMERO 8 CERDAS BRANCAS E MACIAS.	UN	FOKINHO	2.000	1,40	2.800,00
RSUL EIRELI EPP	84	64925	PINCEL ESCOLAR AMARELO, CABO DE MADEIRA LONGO (MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM) NÚMERO 10 CERDAS BRANCAS E MACIAS	UN	FOKINHO	2.500	1,42	3.550,00
RSUL EIRELI EPP	85	76923	PINCEL AMARELO Nº 12	UN	FOKINHO	2.500	1,56	3.900,00
RSUL EIRELI EPP	86	64926	PINCEL ESCOLAR AMARELO, CABO DE MADEIRA LONGO (MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM) NÚMERO 14 CERDAS BRANCAS E MACIAS	UN	FOKINHO	2.500	1,69	4.225,00
RSUL EIRELI EPP	87	64927	PINCEL ESCOLAR AMARELO, CABO DE MADEIRA LONGO (MEDINDO ENTRE 23 E 27 CM) NÚMERO 20 CERDAS BRANCAS E MACIAS	UN	FOKINHO	2.500	3,55	8.875,00
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP	88	81694	FIO DE NYLON 0,30 MM, COR TRANSPARENTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 MTS, 100% POLIAMIDA COPOLÍMERO. CONTÉM ADITIVO ANTI-UV RESISTENTE AO NÓ, RESISTENTE A ABRASÃO. INDICADO PARA ARTESANATO E COSTURA;	UN	NYBC	20	14,38	287,60
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP	89	72786	FIO DE LINHA NYLON 40 (80G) GROSSA, PARA COSTURA. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. ROLO COM 100 MTS.	UN	NYBC	20	14,50	290,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	90	1558	BARBANTE CRU PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, PESANDO NO MÍNIMO 760GR CADA, Nº 8. CONE.	UN	KOREA	1.000	20,25	20.250,00
BILL COMMERCE LTDA ME	91	81695	TNT: GRAMATURA MÍNIMA DE 40G, LARGURA 1,40M, ROLO COM 100 METROS. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CORES A DEFINIR;	RL	CELLUX	500	99,99	49.995,00
RSUL EIRELI EPP	92	12089	FITA ADESIVA CELOFANE MEDINDO 12MMX40M.	UN	NEOMUNDI	3.000	0,94	2.820,00
RSUL EIRELI EPP	93	81696	FITA ADESIVA CELOFANE: MEDINDO 45MMX45M NA COR TRANSPARENTE;	UN	NEOMUNDI	12.000	3,54	42.480,00
RSUL EIRELI EPP	94	1721	FITA DUPLA FACE. MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 12MM X 30M	UN	NEOMUNDI	7.000	2,58	18.060,00
RSUL EIRELI EPP	95	81697	FITA ADESIVA CREPE: ROLO MEDINDO 45MMX50M, EM PAPEL PARDO, COLA DE BORRACHA;	UN	NEOMUNDI	12.000	9,96	119.520,00
RSUL EIRELI EPP	97	81698	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, ROLO MEDINDO 45MMX50M;	UN	NEOMUNDI	12.000	9,87	118.440,00
RSUL EIRELI EPP	98	25441	FITA ADESIVA MÁGICA 25MM X 65M COM DISPENSADOR, FILME ACETATO DE CELULOSE TRATADO, COM ACABAMENTO FOSCO TRANSLÚCIDO, ADESIVO ACRÍLICO COM EXCELENTE ADESÃO A VÁRIAS SUPERFÍCIES;	UN	NEOMUNDI	300	77,61	23.283,00
BILL COMMERCE LTDA ME	99	72819	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO MEDINDO 36X25X13,5 CM NAS CORES AZUL, BRANCA, VERMELHO, VERDE E AMARELA –	UN	TILIBRA	6.000	5,37	32.220,00
P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI	100	1830	LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO 100 FOLHAS, FOLHAS ENCADERNADAS, COSTURADAS, CAPA DURA, FOLHA NUMERADA, PAPEL PRIMEIRA LINHA	UN	PBR	500	8,78	4.390,00
P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI	101	1836	LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO ¼ (15 X 21CM) CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COSTURADO.	UN	PBR	500	8,96	4.480,00
RSUL EIRELI EPP	102	28301	RÉGUA 30 CM	UN	NEOMUNDI	5.000	1,59	7.950,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	103	1655	ELASTICO DE BORRACHA. CINTA ELASTICA DE BORRACHA OU LATEX. RESISTENTE A RESSECAMENTO, FORMATO ABERTO (CIRCULAR) PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	PREMIER	500	1,85	925,00
P & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS - EIRELI	104	76657	CORRETIVO LÍQUIDO: FÓRMULA A BASE D'ÁGUA. SEM ODOR, NÃO TÓXICO. FRASCO DE 18ML.	FR	LYKE	150	1,44	216,00
RSUL EIRELI EPP	105	72800	FITA CORRETIVA – CORRETIVO EM FITA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2MM X 12M. COM FORMATO ANATÔMICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO	UN	NEOMUNDI	50	4,63	231,50
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	106	1839	MOLHA DEDO TIPO PASTA CREME, FRASCO COM 12 GRAMAS.	UN	STARPRINT	150	1,48	222,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	107	23170	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO	FR	STARPRINT	100	2,14	214,00
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	108	23597	CALCULADORA DE MESA SOLAR E BATERIA 12 DÍGITOS GRANDES NO MÍNIMO 26 TECLAS, VISOR COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, MEMÓRIA OPERACIONAL INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAL DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU	UN	CHINA	250	18,99	4.747,50
BILL COMMERCE LTDA ME	109	2026	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	FUTURO	1.000	8,99	8.990,00
BILL COMMERCE LTDA ME	110	2027	PISTOLA DE COLA QUENTE. APARELHO PISTOLA GRANDE PARA REFIL GROSSO.	UN	FUTURO	2.000	13,38	26.760,00
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	111	41851	COLA QUENTE TRANSPARENTE, FINA, 3.555 PARA PISTOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM PC C/ 100	PCT	MAKE	500	38,90	19.450,00
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	112	1644	COLA QUENTE TRANSPARENTE, GROSSA, PARA PISTOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. PACOTE CONTENDO 1 KG.	PCT	MAKE	1.000	37,90	37.900,00
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP	114	81699	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO: EM FORMATO A4, QUADROS DE 0,5X0,5CM. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS.	PCT	PANAMERICANA	200	5,85	1.170,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	115	11894	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A3 - 297MM X 420MM PP LINE CRISTAL E COLOR. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	MASTER	400	31,90	12.760,00
EVL COMERCIO	116	76659	CONTRA CAPA PARA	PCT	OFFICEPLAST	400	20,40	8.160,00

IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			ENCADERNAÇAO: EM POLIPROPILENO, FORMATO A4, NA COR PRETA FOSCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	117	76660	ESPIRAL 09MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 09MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS DE 75G/M².	PCT	OFFICEPLAST	50	12,97	648,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br ·www.itajai.sc.gov.br

			PACOTES COM 100 UNIDADES.					
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP	118	76661	ESPIRAL 12MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 12MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 75 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	EJR	50	17,85	892,50
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	119	76662	ESPIRAL 17MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 17MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 100 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	OFFICEPLAST	50	28,20	1.410,00
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	120	76663	ESPIRAL 20MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO TAMANHO A4/OFÍCIO DIÂMETRO DE 20MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 120 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 70 UNIDADES.	PCT	PLASPIRAL	50	25,99	1.299,50
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	121	76664	ESPIRAL 25MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 25MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 160 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 45 UNIDADES.	PCT	PLASPIRAL	50	28,29	1.414,50
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	122	76665	ESPIRAL 33MM: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 33MM COM 56 ESPIRAS, IDEAL PARA ENCADERNAR 250 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 25 UNIDADES.	PCT	PLASPIRAL	20	27,99	559,80
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA	123	76666	PAPEL DUPLA FACE: TIPO COLOR SET, GRAMATURA	PCT	VMP	8.000	13,47	107.760,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br ·www.itajai.sc.gov.br

ATACADISTA			120G/M². PACOTE COM 20 FOLHAS. TAMANHO: 48X66CM.					
RSUL EIRELI EPP	125	72802	MAPA ÁFRICA FÍSICO LAMINADO, COM MOLDURAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ISSO PERMITE PENDURAR O MAPA.	UN	GLOMAPAS	50	34,94	1.747,00
RSUL EIRELI EPP	126	72803	MAPA LAMINADO DA AMÉRICA CENTRAL FÍSICO	UN	GLOMAPAS	50	34,94	1.747,00
RSUL EIRELI EPP	127	72805	MAPA AMÉRICA CENTRAL POLÍTICO DESCUBRA OS SEGREDOS DA AMÉRICA CENTRAL. UM PARA LAMINADO COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR.	UN	GLOMAPAS	50	34,99	1.749,50
RSUL EIRELI EPP	128	72806	MAPA AMÉRICA DO NORTE FÍSICO LAMINADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA QUE POSSIBILITA PENDURÁ-LO NO PREGO.	UN	GLOMAPAS	50	34,94	1.747,00
RSUL EIRELI EPP	129	72807	MAPA LAMINADO DA AMÉRICA DO NORTE POLÍTICO	UN	GLOMAPAS	50	34,99	1.749,50
RSUL EIRELI EPP	130	72808	MAPA LAMINADO DA AMÉRICA DO SUL FÍSICO	UN	GLOMAPAS	50	34,94	1.747,00
RSUL EIRELI EPP	131	72809	MAPA LAMINADO DA AMÉRICA DO SUL POLÍTICO	UN	GLOMAPAS	50	34,99	1.749,50
RSUL EIRELI EPP	132	72810	MAPA LAMINADO DA ANTÁRTIDA	UN	GLOMAPAS	50	34,99	1.749,50
RSUL EIRELI EPP	133	72811	MAPA LAMINADO AS AMÉRICAS FÍSICO	UN	GLOMAPAS	50	36,89	1.844,50
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	134	1646	COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 07, CAIXA 72 UNIDADES	CX	COLCHETE TOP	10	5,19	51,90
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	135	1647	COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 09, CAIXA 72 UNIDADES	CX	COLCHETE TOP	10	6,24	62,40
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	138	81129	PINCEL MARCADOR PERMANENTE: RECARREGÁVEL COM PONTA ACRÍLICA: NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.	UN	BRW	3.000	1,24	3.720,00

Itajaí, 27 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 200/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA CHEERLEADERS (LÍDERES DE TORCIDA), PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
AMANDA R LIRA DE SANTANA	1	LOTE 1	39.500,00
AMANDA R LIRA DE SANTANA	2	LOTE 2	3.290,00
AMANDA R LIRA DE SANTANA	3	LOTE 3	10.500,00

Itajaí, 28 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 184/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BUSCA TERRESTRE, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
FABRICIO RACHADEL COSTA ME	15	92121	MOCHILA ESTANQUE DE 20L	Un	MONTANA	30	246,00	7.380,00
FABRICIO RACHADEL COSTA ME	16	92122	MOCHILA ESTANQUE DE 40L	Un	MONTANA	15	279,00	4.185,00
RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	17	92123	CONJUNTO DE NEOPRENE	Un	Água Rara	80	1.229,00	98.320,00

Itajaí, 28 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 203/2023**

OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Fornecedor vencedor	Valor total (R$)
MOREIRA EVENTOS LTDA EPP	54.881,70

Itajaí, 28 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR PAGO AO MUNICIPIO
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	CONCESSÃO SOBRE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO, NA FESTA DO COLONO.	R$ 37.000,00

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO; DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E TECNOLOGIAS; E DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ABRANGENDO O DATACENTER DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ITAJAÍ.	R$ 830.400,00

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 7F1520BA68DAC176FC7A67A0FB2B8274738628A8

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 12 de julho de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO BANDA LARGA À INTERNET E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACCESS POINT. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 12 DE JULHO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023

CHAVE TCE: 6D597D675425EEC8017D3C843418E72518D3A0F4

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 12 de julho de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONFECÇÃO DE CAPAS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 12 DE JULHO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

O NOSSO JORNAL!

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ